



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e cinco minutos, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, tendo esta participado tão somente do julgamento dos processos de sua relatoria, ocasião em que ficou afastado o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sessão Ordinária, realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa parabeniza a Excelentíssima Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva pela sua planilha de processos. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: RR - 40100-86.2009.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAR HOUSE VEÍCULOS LTDA., Advogada: Dra. Jucilene Longhi Pizzatto, Recorrido(s): MARCELO NYGAARD, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de acordo. **Processo: AIRR - 994-92.2011.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ GUILHERME LEIMIG DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): HOSPITAL ALFA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Rino Martins, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Relatora. **Processo: ARR - 211600-02.2008.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Demétrius Adriano da Silva Carvalho, Agravado(s) e Recorrente(s): JAIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Aline Suellen Almeida da Rocha, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal a quo, para que, aplicada a prescrição parcial e quinquenal, nos termos da Súmula nº 327 do TST, prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; julgar prejudicado o exame do tema remanescente; e II - julgar prejudicados os Agravos de Instrumento das Reclamadas. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Agravado e Recorrente, Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga. **Processo: RR - 223700-32.2008.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): NIVALDO DONISETE FRANCISCO, Advogado: Dr. Américo Scucuglia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "Termo de Conciliação Lavrado Perante a Comissão de Conciliação Prévia - quitação geral do contrato de trabalho", por violação do artigo 625-E da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer a quitação geral do contrato de trabalho pelo acordo firmado perante a Comissão de Conciliação



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Prévia, julgando-se extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Custas processuais a cargo do Reclamante, dos quais fica isento em razão de ser beneficiário da justiça gratuita. Prejudicada a análise do tema remanescente. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Marcelo Gomes de Faria, patrono da Recorrente. **Processo: RR - 700-06.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): DALILA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábbyo Luiz Assunção, Recorrido(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "BANCÁRIO - CÁLCULO DO SALÁRIO-HORA - DIVISOR", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a adoção do divisor 150 no cálculo das horas extraordinárias, observada a vigência da(s) norma(s) coletiva(s) que fundamenta(m) o pedido; dele não conhecer no outro tema. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Leonardo Vieira Carvalho, patrono do Recorrido. **Processo: RR - 499-60.2013.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): OSNI MULLER, Advogado: Dr. Altevir Lucas Hartin Júnior, Recorrido(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Melissa Braga Trajano Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos Recursos Ordinários das partes, como entender de direito. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Jacqueline Andréa Wendpap, patrona da Recorrida. **Processo: RR - 195800-06.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Recorrido(s): ATLANTIS - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: Dr. José de Alencar e Silva Filho, Recorrido(s): FRANKLIN SAMPAIO DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 5º, inciso X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização por danos morais (R\$ 3.000,00) decorrentes da revista visual e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Inverter o ônus da sucumbência. Custas pelo Reclamante. Isento na forma da lei (Art. 790-A da CLT). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, patrono da Recorrente. **Processo: RR - 1610-08.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrente(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Arlyson George Gann Horta, Recorrido(s): RENATO RUFINO GOMES, Advogado: Dr. Cleisson Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista. Obs. 1: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da 2ª Recorrente, Dr. Arlyson George Gann Horta. Obs. 2: Falou pela 2ª Recorrente o Dr. Arlyson George Gann Horta. **Processo: ARR - 3479800-88.2008.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Agravado(s) e Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSÉ RUFINO LOPES, Advogado: Dr. Irineu Mazzarotto Filho, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Fernandes, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido da Exma. Relatora. Obs.: Falou pelo 2º Agravado e Recorrente o Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. **Processo: RR - 1625-45.2013.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FATIMA CRISTINA DANIELLE SERPA VENANCIO, Advogado: Dr. Dirley Rosa Queiroz, Recorrido(s): RH BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Thayana Xavier Bastos Wabesky Bertuzzi, Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Recorrido(s): WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 244, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a 1ª Reclamada ao pagamento dos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade, nos termos da Súmula 244, II, do TST. Obs.: Falou pela 1ª Recorrida a Dra. Thayana Xavier Bastos Wabesky Bertuzzi. **Processo: ARR - 373-40.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogado: Dr. Deivi Roberto Toni, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Agravado(s) e Recorrente(s): ENIO DE SOUZA E SILVA FILHO, Advogado: Dr. Leandro de Azevedo Bemvenuti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Trabalhador avulso. Horas extras. Intervalo interjornada. Limitação de pagamento apenas nas hipóteses de serviços ao mesmo operador portuário", por violação do art. 8º da Lei nº 9.719/98, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a limitação do pagamento de horas extras decorrentes do intervalo interjornada apenas às hipóteses de prestação de serviços ao mesmo operador portuário. Obs.: Falou pelo Agravante e Recorrido o Dr. Deivi Roberto Toni. **Processo: RR - 420500-09.2007.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ESPÓLIO de HUGO LEONARDO KIRSCH, Advogada: Dra. Ana Paula Paim Ferreira, Recorrido(s): OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, Advogada: Dra. Neida Pereira Bandeira, Advogado: Dr. Rafael Silva Nogueira Paranaguá, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto ao tema "JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA" por violação do art. 790, § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido, Dr. Rafael Silva Nogueira Paranaguá. **Processo: RR - 88200-74.2009.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Apoema Carmem F. V. Domingos Martins Santos, Recorrente(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): JOSÉ MARCELO BASSINI, Advogado: Dr. George Duarte Freitas Filho, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada (Petrobras); e b) conhecer do recurso de revista da primeira reclamada (Vix Logística) apenas quanto ao tema "Indenização adicional. Dispensa no trintídio anterior à data base da categoria. Projeção do aviso prévio", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização prevista no art. 9º da Lei nº 7.238/84. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona da 1ª Recorrente. **Processo: RR - 102300-12.2007.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Freixo Nagem, Recorrido(s):



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E MOBILIÁRIO DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTINORTE, Advogada: Dra. Eva Maria Venturini, Recorrido(s): MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Sablyna Correia de Paula Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da lide a PETROBRAS. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona da Recorrente. **Processo: RR - 753-04.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Recorrido(s): UBIRAJARA DA ROSA GONÇALVES, Advogado: Dr. Paulo Francisco Zelanis da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247, I, da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista (fls. 143/146). Prejudicada a análise do tema restante veiculado na revista (fl. 213). Invertem-se os ônus da sucumbência, com isenção das custas já deferidas na sentença. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona do Recorrente. **Processo: AIRR - 682-70.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 28740-70.2006.5.04.0761, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ MARTINS, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28740-70.2006.5.04.0761 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 682-70.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Agravado(s): JOSÉ MARTINS, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 535800-85.2008.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Francisco de Assis Brito Vaz, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Silva Maria Zimmermann, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "DANO MORAL COLETIVO. VALOR ARBITRADO", por violação do art. 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, reduzir a indenização por dano moral coletivo ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista a extensão do dano, o caráter pedagógico da medida e o poder econômico da Ré. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Francisco de Assis Brito Vaz, patrono da Recorrente. **Processo: ARR - 22900-25.2007.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado(s) e Recorrente(s): DENILZA DE SOUZA AGUIAR, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Advogado: Dr. Eliel de Jesus Teixeira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado e II - não conhecer do Recurso de Revista Adesivo da Reclamante. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Agravante e Recorrido. **Processo: RR - 267-98.2011.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): WELLOS ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Magno de Andrade, Recorrido(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrida, Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR - 193200-91.1996.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Recorrido(s): JOSÉ TARCÍSIO DE LUCENA, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante, e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 20100-22.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Hermano Gadelha de Sá, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Obs. 1: Falou pelo 2º Recorrente o Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. Obs. 2: Falou pelo 1º Recorrente o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: CauInom - 11356-79.2014.5.00.0000 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Autor(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Réu: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Decisão: por unanimidade, cassar a liminar deferida e julgar improcedente a presente ação cautelar. Custas pelo autor, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa. Obs. 1: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Autor. Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, patrono do Réu. **Processo: RR - 118300-73.2006.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): OSANIAS PRIMO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTRO, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storz, Recorrido(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "prescrição", por violação ao art. 7º, XXIX, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante à prescrição quinquenal pronunciada; dele não conhecer no tópico "ADICIONAL DE RISCO - TRABALHADOR AVULSO". Obs. 1: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono do Recorrente. Obs. 2: Presente à Sessão a Dra. Ednalva



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Veiga Teixeira, patrona dos Primeiros Recorridos. **Processo: RR - 114400-82.2006.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ANADISSOR FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Recorrido(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): OGMOSA - ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU E OUTROS, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Recorrido(s): INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "PRESCRIÇÃO" por violação ao art. 7º, XXIX da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no tocante à prescrição quinquenal pronunciada; dele não conhecer no tópico "ADICIONAL DE RISCO - TRABALHADOR AVULSO". Obs. 1: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono do Recorrente. Obs. 2: Presente à Sessão a Dra. Ednalva Veiga Teixeira patrona dos Segundos Recorridos. **Processo: RR - 1273-93.2012.5.03.0160 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): MOZAIR HILARINO FILHO, Advogado: Dr. Jaime Gaipo Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ausência de deserção" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao E. Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito, afastado o óbice da deserção. Obs.: A presidência da 8ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: ARR - 218400-33.2007.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s) e Recorrente(s): LUIZ SÉRGIO DE BORTOLI, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) quanto ao Agravo de Instrumento da Reclamada, rejeitar a preliminar, arguida em contraminuta, e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; b) sobrestar o julgamento do Recurso de Revista do Reclamante, em razão do provimento dado ao Agravo de Instrumento da Reclamada. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono da Agravante e Recorrida. **Processo: ARR - 230100-73.2002.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s) e Recorrente(s): WALTER MENDES DE ASSIS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante no tocante ao tema correlato à multa aplicada em sede de embargos de declaração protelatórios; e conhecer do referido recurso quanto à questão alusiva ao labor em turnos ininterruptos de revezamento, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 360 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o labor no sistema de turnos ininterruptos de revezamento e acrescer à condenação o pagamento, como extras, das horas laboradas além da sexta diária, parcelas vencidas e vincendas, observados o divisor 180 (Orientação Jurisprudencial nº 396 da SDI-1 do TST) e os demais



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

paramentos fixados pelo acórdão regional. Custas inalteradas. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono da Agravante e Recorrida. **Processo: RR - 229900-13.2009.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrente(s): JOÃO MARCELINO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto às questões pertinentes à transação, aos minutos que antecedem a jornada de trabalho e aos reflexos das parcelas "remuneração jornada noturna" e "abono salarial"; e conhecer do referido recurso no tocante ao tema correlato aos reflexos das horas extras e do adicional noturno nos DSRs, por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos das horas extras e do adicional noturno nos DSRs, com consequente restabelecimento da sentença, no aspecto; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante no tocante ao tema correlato aos reflexos do adicional de periculosidade; e conhecer do referido recurso quanto à questão alusiva às horas in itinere, por contrariedade à Súmula nº 429 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento do tempo despendido no trajeto interno entre a portaria da empresa e o efetivo local da prestação dos serviços, a ser fixado em liquidação de sentença, em conformidade com a prova dos autos e limitado a trinta minutos diários, nos moldes da petição inicial, acrescido do adicional de 50% e dos reflexos em férias + 1/3, gratificação natalina e FGTS, observados, ainda, a prescrição declarada pela sentença e o disposto na Súmula nº 429 do TST. Custas inalteradas. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono da 1ª Recorrente. **Processo: AIRR - 2149-22.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO SEMEAR S.A., Advogado: Dr. Paulo Ramiz Lasmar, Agravado(s): SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. - SNV, Advogado: Dr. Kátia Madeira Kliauga Blaha, Agravado(s): SAMIR DABIEN ARISIO, Advogado: Dr. Marcos Modesto da Silva, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Relatora, conheceu e, no mérito, negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1139-27.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): JOSÉ ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Léo Rocha Miranda, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1742-31.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Emanuelle Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 580-79.2010.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - FECOMÉRCIO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Agravado(s): PAULO VALERIANO MIRANDA DE SENA, Advogado: Dr. Bruno Caria Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 191100-07.2006.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogada: Dra. Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 777-92.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SIN-HC), Advogado: Dr. Cidney Castilho Bueno, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliana Marise Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona do 2º Agravado. **Processo: AIRR - 89100-18.2007.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35800-65.2009.5.04.0381 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): JOÃO AMARO MARQUES DE QUADROS, Advogado: Dr. José Vanderlei Both, Agravado(s): CALÇADOS SIBONEY LTDA., Advogada: Dra. Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude dos pedidos de vista regimental formulados, sucessivamente, pelo Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin e pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1130-41.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ - TECHINT (AG - TECH), Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): EAVILSON SANTANA DE JESUS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. O Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Relator, negou provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1939-25.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado(s): MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA COELHO, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61-13.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, Advogada: Dra. Keith Nakano, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO, Advogado: Dr. Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1747-66.2011.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Frugis, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO CLÁUDIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Nilo Cooke, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto, patrono do Agravado. **Processo: AIRR - 228100-56.2009.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELÍDIA HERTZOG DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): MARIA DA LUZ ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Emerson Ramos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto, patrono da Agravante. **Processo: Ag-AIRR - 743-26.2010.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SAN MARCO VEICULOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Costa Neto, Agravado(s): DIONARI DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. Marcos da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 30700-81.2009.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): ELOISA ALONSO FLORES, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono da 2ª Recorrida. **Processo: RR - 1774-80.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARCELO CARDOSO LOPES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "cargo de confiança não configurado - tesoureiro de retaguarda", por violação do artigo 224, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as horas extras conforme sentença de fls. 394/397 (seq. 1) e, em face da ausência de pressupostos fáticos necessários para se definir o divisor incidente para o cálculo das horas extras, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para análise do recurso ordinário do reclamante (fls. 616/630 - seq. 1) quanto a esse aspecto, declarado prejudicado. **Processo: RR - 537-55.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MILTON BOTTINI, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 93, IX, da Constituição e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão que julgou os Embargos de Declaração, por negativa de prestação jurisdicional, e determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem para que seja sanada a omissão quanto à percepção ou não do auxílio-alimentação pelo Reclamante antes da adesão do empregador ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT ou da negociação da norma coletiva que fixou seu caráter indenizatório; julgar prejudicado o exame dos demais temas do Recurso de Revista. **Processo: RR - 85986-27.2007.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CLAUDETE ALBERTON, Advogada: Dra. Tatiana Bozzano, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: RR - 131700-11.2009.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): CLÁUDIA VALIN CARDOSO, Advogado: Dr. João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, I -



conhecer do Recurso de Revista no tema "REFLEXOS DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, MAJORADOS COM A INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS EM OUTRAS VERBAS - BIS IN IDEM", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado majorado com a integração das horas extras em outras verbas; II - conhecer do Recurso de Revista no tema "FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E MULTA", por violação ao artigo 150, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para consignar que as contribuições previdenciárias são exigíveis somente após o pagamento dos rendimentos do trabalho pelo empregador, III - dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 26-85.2012.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Carlos Carles de Souza, Agravado(s): TIAGO VENDRAME CORRÊA, Advogado: Dr. Sílvio Antônio Gatelli, Agravado(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166-38.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): GEDEÃO SIMÃO DE LIMA, Advogado: Dr. Hélio Belisário de Almeida, Agravado(s): MERCO THREE SERVICE INSTALAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 860-61.2011.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): ALEX SANDER RODRIGUES PARADA, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s) e Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Fernando Menine, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogado: Dr. Rafael Reis Proença, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da segunda Reclamada, por violação ao art. 625-E, parágrafo único, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a quitação das verbas pleiteadas nos presentes autos, julgar improcedentes os pleitos do Reclamante. Ônus sucumbenciais invertidos. Custas, pelo Reclamante, das quais fica isento, na forma da lei; e julgar prejudicado o exame do restante do recurso; II - julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista da primeira Reclamada e do Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 9-78.2011.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Périsson Lopes de Andrade, Agravado(s): SULAMÉRICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. JOÃO MARCELO MÁXIMO RICARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 40-97.2013.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Caroline Sampaio de Almeida, Agravado(s): VALDINEY GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gerson da Silva, Agravado(s): AERO SUPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.



Processo: Ag-AIRR - 86-05.2013.5.03.0002 da 3a. Região, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA DE LOURDES COSTA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 88-98.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goni Murussi, Agravado(s): ANA LIA PINTO GAZAPINA, Advogado: Dr. Luiz Carlos dos Santos Olympio Mello, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 100-75.2009.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Procuradora: Dra. Rejane Dias da Silva, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. José Ribamar Garcia, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHADORES JOVEM MARÉ - COOPJOVEMMARÉ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 103-04.2011.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDSON ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Agravado(s): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 116-21.2012.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Juliana de Oliveira Costa Gomes, Procurador: Dr. Pedro Luiz Tiziotti, Agravado(s): EDILENE BARROS GOMES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Juliano Bonotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 122-68.2011.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): JOSÉ VICENTE MARTINS, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 143-25.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANTÔNIO KAORU NAKAMURA E OUTRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Camila Cintra Baccaro Mansutti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 153-68.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Fernão Pedroso Mazzei, Recorrido(s): MARCELO LUCIANO BALBINO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes dos Anjos Vieira, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 274-82.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisboa, Agravado(s): CARLOS CEZAR SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Cristina Mello de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 286-39.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Agravante(s): CARLOS ATAIDE SILVA, Advogado: Dr. Alex Luiz Brasil, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Agravado(s): D. M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. André Mohamad Izzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 294-44.2010.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Agravado(s): CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Henrique Marques Matos, Agravado(s): CÉSAR CASTRO FELICIO, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 307-15.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Advogado: Dr. Bruno Wider, Agravado(s): IBRAHIN JOSÉ AZEVEDO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 320-62.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Polyana Santana Moraes, Agravado(s): LYZA SIMONE CASTELLI, Advogado: Dr. Tarso Gonçalves Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 321-46.2011.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Samara de Oliveira, Recorrido(s): GENTIL ROBERTO MACHADO, Advogada: Dra. Rose Emi Matsui, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "REVISÃO ANUAL. REAJUSTE SALARIAL. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO", por violação do art. 37, X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial pago a título de revisão anual. **Processo: AIRR - 344-49.2010.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NOVA AMÉRICA S.A. - CITRUS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): REGINALDO APARECIDO LEITE, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Ferruci Pires, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 348-17.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): LUCIANA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 401-66.2011.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ERECHIM, Advogado: Dr. Simone Massochin Andrade, Agravado(s): VITÓRIA OLEJNICKI, Advogado: Dr. Luís Alberto Esposito, Agravado(s): NOVA ERA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ademar Toffoli, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS DO SUL LTDA. - COOPSUL, Advogado: Dr. Rodrigo Nunes Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 409-43.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Marcos



Cintra Zarif, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): FERNANDA HELOISE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Fernando Sequeira Dias Elbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 410-39.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Faggion Basso, Agravado(s): RENATO CHANBERLAIN KRIEGER, Advogado: Dr. Jurandir José Mendel, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - COOPSERG, Advogado: Dr. Emerson Lima Pacheco, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 418-35.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Juliano De Osti Gama e Silva, Agravado(s): CIRO DE ARAÚJO BANDEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 441-95.2010.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): ISMAEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Antônio José Carvalho Júnior, Agravado(s): CONSULTOM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 446-64.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): TELECOM NET S.A. - LOGÍSTICA DIGITAL, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Recorrido(s): ANDERSON BUENO DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "VALOR ARBITRADO. INOBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REDUÇÃO", por violação do art. 944, parágrafo único, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reduzir a indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Processo: AIRR - 452-20.2011.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Agravado(s): SILVIA APARECIDA PASCHOAL SANTORO, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 473-67.2011.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ODINEI PAULO FRITZEN, Advogada: Dra. Libercia Zanoni Frassetto, Recorrido(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, Advogado: Dr. Ricardo Adolfo Felk, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 486-53.2010.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS, Embargado(a): HUGO RODRIGUES CABRAL, Advogado: Dr. Edna Barbosa Pedron, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL - APCB, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 491-11.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIDADE OFTALMOLOGICA DE SANTANA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Gasperini, Agravado(s): JOSÉ HELENO DOS PASSOS, Advogado: Dr. Dorca Maria de Carvalho Serain, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 575-27.2011.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico



Vitral Amaro, Embargante: DU PONT DO BRASIL S A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Advogada: Dra. Carla Maria Santos Carneiro, Embargado(a): JURACI BATISTA VIEIRA, Advogado: Dr. Osvaldo Gama Malaquias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 585-05.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Manoel Araújo de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Advogado: Dr. Karoline Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 617-62.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JOÃO CONCEIÇÃO SANTOS, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 7º, XXXIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a aposentadoria do Reclamante não implicou o cancelamento automático do seu registro no OGMO e para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho, a fim de que prossiga no exame dos demais pedidos da inicial. **Processo: Ag-AIRR - 646-63.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Agravado(s): MARIA DO CARMO FERREIRA PAVIN, Advogado: Dr. Rafael da Silva Araújo, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZAIRA - SABAJAZAC, Advogado: Dr. Divino Rodrigues Tristão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 667-93.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RADICIFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravado(s): CERES ROSANA GONÇALVES PACHECO, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAPRI INDUSTRIAL LTDA, Advogada: Dra. Luana Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 677-96.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN, Advogada: Dra. Pâmela Roberta Magnus, Agravado(s): RENATA VIEIRA DA CUNHA ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 689-45.2011.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): MASSA FALIDA de SANITEC HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 698-40.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): FLAVIA CAROLINA DA SILVA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 711-86.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONTAX S.A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Mariana Machado, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto



Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): LUÍS FELIPE VIDAL DE ASSIS, Advogado: Dr. João Paulo Rodrigues do Nascimento, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: Ag-AIRR - 730-50.2012.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): LEONILDA JUSTINO DE MELLO ALVARENGA, Advogado: Dr. Alexandre da Cunha Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento. **Processo: Ag-AIRR - 730-89.2012.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Maurício Portieri Pignatti, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): LENILSON DA SILVA LACERDA, Advogado: Dr. Valdir Andrade da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento. **Processo: AIRR - 732-19.2012.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CARLOS RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Dr. Michel Ribeiro Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 734-88.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): MAASEIAS JAFFER LOROSA DOS SANTOS E OUTRAS, Advogada: Dra. Ilma Ferreira Araújo, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 759-59.2011.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: JOAQUIM NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. D'Jan Carlo Gomes de Paula, Embargado(a): TROPICAL BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marllus Godoi do Vale, Embargado(a): PL ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliva Minelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 764-97.2013.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina de Souza Fernandes, Agravado(s): RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniela Caldas Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento. **Processo: Ag-AIRR - 782-98.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Espedito de Castro Júnior, Agravado(s): BRUNA RAFAELLY ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento. **Processo: AIRR - 800-31.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Cristiano Munhós Thormann, Agravado(s): LILIAN DUTRA UCHOA FERREIRA, Advogado: Dr. Liege da Rocha Morais, Agravado(s): MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Advogado: Dr. Liane Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 818-36.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): ERICKA VERLENE GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 827-88.2011.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Márcio



Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANTARES VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Agravado(s): EGLANE MARIA LOYOLA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Acyr Avelino do Lago Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 836-45.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GRAVAÇÃO DE DISCOS, FITAS E VÍDEOS E TRABALHADORES EM GRAVAÇÃO, DUPLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, VÍDEOS IMAGENS, SONS, JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE CD ROM, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDGRAVAÇÕES, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Agravado(s): CANNES PRODUÇÕES S.A, Advogado: Dr. Jonas Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 845-58.2011.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TECNOMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA., Advogada: Dra. Fabiola Garibaldi Albuquerque Bahia, Agravado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. Eliane dos Reis Trindade Ferrer Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 885-71.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): THIAGO DA SILVA MELO, Advogado: Dr. Antônio Fernando Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 899-44.2012.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Recorrido(s): MANOEL NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto César Diniz Cabrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada por afronta ao artigo 7º, XXVIII, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente a reclamação. **Processo: AIRR - 925-60.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Procurador: Dr. Ronaldo Vinícius do Prado Lara, Agravado(s): VÂNIA APARECIDA DE SOUSA, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Agravado(s): CENTRO DE AUTO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL - CADEB, Advogado: Dr. Wilson Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 933-79.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): OLINDA HOTÉIS S.A., Advogado: Dr. Thiago Litwak Rodrigues de Souza, Agravado(s): ALDEIR DE ABREU PEREIRA, Advogado: Dr. Matias dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 946-02.2010.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Andréia Calheiros Nobre, Embargado(a): MÁRIO SÉRGIO PEDROSA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Ricardo Coelho de Barros, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Henrique Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 966-58.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NUBIA RAFAELA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 979-64.2012.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AUREO MOURA, Advogado: Dr. Carlos Magno Ramos Fiuza, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas em R\$ 80,00 (oitenta reais). **Processo: ED-RR - 987-65.2011.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Embargado(a): LEONOR SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Christiano Krakhecke Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 998-84.2011.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE ARAXÁ E DO OESTE DE MINAS LTDA. - UNICRED COMÉRCIO, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Agravado(s): DANIELLE FERNANDA DUARTE CHAVES, Advogado: Dr. Marcos Heleno Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1003-77.2010.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NOVENTA S/A, Advogado: Dr. João Carlos Guerreiro de Souza, Agravado(s): WANEIDE MARIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wallace Augusto Mendes Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1064-70.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): ROSANGELA MORENO DE SOUZA, Advogado: Dr. Leaci de Oliveira Silva, Agravado(s): T SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sílvia Rebello Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1083-85.2011.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ANTÔNIO EVANGELISTA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. José Cláudio Cruz Vieira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Igor Barros Penalva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1093-68.2012.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): ADÃO WATTILLA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1116-56.2011.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOSÉ RUBENS SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1125-56.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MAGDA DARC GOMES PAULA, Advogado: Dr. Aparecida de Freitas Barreto, Agravado(s): MADEIREIRA PERDIGUEIRA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 1178-90.2010.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FETCEMG, Advogado: Dr. Andreza Lage Raimundo, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Lúcio Gomes Gil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1178-18.2010.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR PIRES, Advogado: Dr. Patrícia Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1181-76.2011.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Renata Chrystine Matos da Costa, Recorrido(s): JOELSON BARATA DE SOUZA, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL" por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: Ag-AIRR - 1201-43.2011.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): WAGNER CERQUEIRA ARAÚJO, Advogada: Dra. Elizabeth de Aguiar Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1209-95.2011.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MÓVEIS CARRARO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Bottallo, Agravado(s): ADILSON SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rosy Eny Lopes Rodrigues, Agravado(s): ACR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1211-75.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): ROSANGELA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1212-90.2011.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ALEXANDRE JOSÉ DE VASCONCELLOS COSTA, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1267-13.2010.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JOÃO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Jurandi Fernandes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1270-07.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): TAYENE CAROLINE SILVA PAES, Advogado: Dr. Karine Carvalho Barcelos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1307-61.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): MICHEL



DONISETE DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Maria Pereira, Agravado(s): ATLANSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Priscilla Almada Nascimento Monte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1310-74.2010.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): GIOVANIA SOARES DO AMARAL, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: AIRR - 1331-69.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JANAINA PERES PENA, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Dr. Breno Pessoa Cardoso Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1333-22.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procuradora: Dra. Teresa Cristina da Cruz Camelo, Agravado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. - CONSLADEL, Advogado: Dr. Caroline Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1361-76.2010.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): JOÃO BATISTA ELIAS DE TOLEDO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1368-50.2010.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WAGNER SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Maurílio Ramos de Sá, Agravado(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1386-34.2012.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): SEBASTIÃO ALVES DA CRUZ, Advogado: Dr. Mário Henrique Mayumi Valério, Agravado(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 1392-08.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s) e Recorrido(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de NELSON ARIAS PERES, Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Amaral, Agravado(s) e Recorrido(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante apenas quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. SÚMULA 327 DO TST", por contrariedade à Súmula 327 do TST, e, no mérito dar-lhe provimento para afastar a prescrição total pronunciada, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que aprecie o Recurso Ordinário do Reclamante. Prejudicada a análise do tema remanescente; e II - julgar prejudicada a análise do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista Adesivo da primeira Reclamada, nos termos do art. 500, parágrafo único, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1395-06.2010.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Márcio Machado Garrão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS



S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): BRUNO PHILLIP VIEIRA REIS, Advogado: Dr. José Severo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1420-51.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): GLEISIELLE HOZANA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Batista Campos, Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 1430-57.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Procurador: Dr. Maurício Rovigatti Leiva, Embargado(a): EVANIR FERREIRA DE MENDONÇA, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Embargado(a): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1453-62.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): JOAO MARCELO DE FREITAS FERNANDES, Advogado: Dr. Néelson Luiz dos Santos Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1460-66.2012.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDUARDO EMANUEL FREIRE DO VALE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alex Dylan Freitas Silva, Agravado(s): INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO E DA CIDADANIA - IMDC, Advogada: Dra. Sabrina Paula de Oliveira Perpetuo, Agravado(s): INSTITUTO SUL AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OUTRO, Advogado: Dr. Lia Noleto de Queiroz Rachid Gariff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1504-97.2010.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ODEMIR ARRAES MONTEIRO, Advogado: Dr. Richardes Calil Ferreira, Agravado(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogada: Dra. Cacilda Hatsue Nishi Sato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1516-10.2011.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Dorival Gonçalves de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1537-12.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ROSÂNGELA DE SOUZA ALEIXO LACERDA, Advogado: Dr. Rita de Cassia de Novaes Condé, Recorrido(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: AIRR - 1549-75.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Bárbara Eberle, Agravado(s): ELISÂNGELA MENDES DE MATOS, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1580-85.2011.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GISLAINE PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA.,



Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento interpostos pela Reclamante e pela Reclamada. **Processo: AIRR - 1623-56.2012.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): STEPHANIA DA SILVA DE PAULA E SOUZA, Advogada: Dra. Ingrid Wernick, Agravado(s): TELEVISÃO GOYÁ LTDA., Advogado: Dr. Caio Augusto Picone, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravado de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1634-85.2011.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GILBERTO MORENO E OUTROS, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOAO CARLOS MENEGUETE, Advogado: Dr. Jodecir Sued da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: ED-AIRR - 1641-97.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Embargado(a): DIENIFFER MARTINS DAMASCENO BRAGA, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Embargado(a): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1669-96.2011.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): WILSON GOMES FARIA DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 1683-14.2011.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Meirelles, Agravado(s): WELITOM BRAGA DE JESUS E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio de Queiroz Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado. **Processo: AIRR - 1700-17.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLEONIR VITORIO, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gomes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Patrícia Mara Geronutti, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: AIRR - 1770-60.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Dr. Rodrigo Rebelo Barros Gurgel, Agravado(s): DALVECY CUNHA MACEDO MACIEL, Advogado: Dr. Elias Fernandes, Agravado(s): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Aparecida Aivazoglou Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1888-53.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): DIOMARSI GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Deliana Machado Valente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado. **Processo: AIRR - 1899-78.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARCOS CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joubert Natal Turolla, Agravado(s): PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Roberta Peralta Perdiz Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2183-37.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, corre junto com Ag-



AIRR - 2698-72.2010.5.12.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Advogada: Dra. Fernanda Steiner Schroeder Carmona, Agravado(s): ZENILDA DO CARMO LEAL, Advogado: Dr. Manoel Aguiar Neto, Agravado(s): ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Grasieli Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2248-64.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Agravado(s): JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 2410-97.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E DA MADEIRA DA CUT DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação direta e literal do artigo 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato-Autor, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que prossiga em seu julgamento. **Processo: AIRR - 2559-87.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ROSANA DE FÁTIMA ROMERO BONONI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento do Reclamado e negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamante. **Processo: AIRR - 2659-27.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Sávio Lanes de Silva Barros, Agravado(s): ELUZIUMAR FERREIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Tatianny Furquim Oliveira Guimarães, Agravado(s): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 2698-72.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 2183-37.2010.5.12.0000, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Dr. Josmar Krahl, Agravado(s): ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogada: Dra. Grasieli Rodrigues, Agravado(s): ZENILDA DO CARMO LEAL, Advogado: Dr. Manoel Aguiar Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2717-39.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): RICARDO SOBRINHO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Agravado(s): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2736-18.2012.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Ana Paula Lima Bilche Blasque e Silva, Agravado(s): JOSÉ LEONILDO GIACHETO, Advogado: Dr. Pedro Bassetti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2929-89.2011.5.15.0062 da 15a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Aline Cristofolletti Magossi, Agravado(s): EDUARDO PENHA VIEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Boiam Pancotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 3000-80.2007.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DURCELINA HORA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Ana Carolina Sbicca Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 4616-79.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Coêlho da Silveira, Advogado: Dr. Leonardo Santana da Silva Coêlho, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): PAULO RODOLFO ROCHA DE AMORIM, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 4655-76.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Leandro Tavares do Nascimento, Advogado: Dr. Maurício Portieri Pignatti, Agravado(s): GILDO VELOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ely Batista do Rêgo, Agravado(s): FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Carla Dourado de Brito Jurema, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 4927-94.2010.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JULIANA SCHUMACKER LESSA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Lauçani Cardoso Nodari, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU, Advogado: Dr. Carlos Henrique Machado, Agravado(s): CICERO RICARDO FRANÇA BARBOSA, Advogado: Dr. Leonardo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 5455-07.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Márcio Machado Garrão, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): PABLO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 5500-54.2008.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): NICOSDEGREAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAIÔS E BIQUINIS LTDA., Advogado: Dr. Humberto Fernandes Leite, Agravado(s): ADRIANA DE CARVALHO ARAÚJO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 14069-55.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): FLÁVIO DE MOURA, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Iara Bernardete Nardi, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Helena Juraci Amisani, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Vito Miraglia, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 18700-14.2009.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro,



Recorrente(s): MINASMIX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA., Advogado: Dr. Matheus Lara Nogueira de Menezes, Recorrido(s): CELSO FARIA DE ABREU, Advogado: Dr. Davi Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CUMULAÇÃO DE PENALIDADES", por violação dos artigos 5º, LV, da CF e 18, caput, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a indenização por litigância de má-fé. **Processo: Ag-AIRR - 29440-78.2006.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Hugo Leonardo Teixeira, Agravado(s): ROSELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo a fim de prover o Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 32200-07.2009.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MISAEL GOMES, Advogado: Dr. Marlus Rodrigo de Melo Sales, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lonziço de Paula Timóteo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que deferiu o pedido de pagamento das sétimas e oitavas horas laboradas como extraordinárias, com adicional de 50%, e mais os reflexos; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada apenas quanto ao tema "Plano de Cargos em Comissão. Opção pela jornada de oito horas. Ineficácia. Compensação", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam deduzidas da condenação ao pagamento de horas extras as diferenças entre a gratificação prevista no Plano de Cargos em Comissão, para a jornada de oito horas (em razão da opção) e a que perceberia o Autor pela jornada de seis horas. **Processo: AIRR - 32800-87.2006.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARLI TOSTA MARTINS, Advogada: Dra. Maria Teresa de Oliveira Nascimento, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 41100-97.2009.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): LOJAS BIG MÓVEIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti, Advogado: Dr. Fabrício Guedes Teixeira, Recorrido(s): REGINALDO SALUSTIANO ARAÚJO, Advogado: Dr. Fioravante Dellaqua, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS. COMMISSIONISTA PURO", por contrariedade à Súmula 340 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restringir o pagamento das horas extras ao respectivo adicional. **Processo: AIRR - 57640-10.2007.5.03.0065 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 57641-92.2007.5.03.0065, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HÉLIO CARVALHO GARCIA, Advogado: Dr. Elísio da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Agravado(s): ESPÓLIO de APARECIDO DONIZETE BENTO, Advogado: Dr. Ewerton Borges, Advogada: Dra. Andréa Karolina Bento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 57641-92.2007.5.03.0065 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 57640-10.2007.5.03.0065, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESPÓLIO de APARECIDO DONIZETE BENTO, Advogado: Dr. Ewerton Borges, Advogada: Dra. Andréa Karolina Bento,



Agravado(s): HÉLIO CARVALHO GARCIA, Advogado: Dr. Elísio da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 63800-67.2009.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): ANTÔNIO ESTANISLAU SOARES, Advogado: Dr. José Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 66500-27.2006.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Lídia Mendes Gonçalves, Recorrido(s): HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Decisão: sobrestar o julgamento do presente processo, em razão do provimento dado ao AIRR nº 66540-09.2006.5.02.0432, que corre junto com o presente feito, para análise conjunta em sessão posterior. **Processo: AIRR - 66540-09.2006.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S.A., Advogada: Dra. Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 69900-51.2008.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUIZ SÉRGIO CONEGLIAN, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, Advogado: Dr. Adriana Lígia Monteiro Delboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 70300-13.2009.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDISON RAMOS PEREIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): PORTO AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS E OPERADOR PORTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 71700-39.2006.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): CLÓVIS RICARDO BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. Iara do Carmo dos Santos Vaz, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciana Bertagnoli Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 77600-54.2009.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): JACIR MOREIRA, Advogado: Dr. Ramon Marin, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 79440-94.2009.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Bernardo Soares Cruz, Agravado(s): PATRICIA PEREIRA DIAS DE SOUZA, Advogada: Dra. Sérgio César Amaral Leite, Agravado(s): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Priscilla de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 96400-41.2009.5.01.0541 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s): ISAIAS RIBEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Rogério José de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 98500-64.2011.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CARLINDO CAVALCANTE DA COSTA, Advogado: Dr. José Carlos Nunes da Silva, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 98500-30.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, Procurador: Dr. Yara de Almeida Leão, Agravado(s): VERA LÚCIA ROCHA DE LIMA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, Advogado: Dr. Ângelo Paulo Fadoni, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado, II - e não conhecer do Recurso de Revista adesivo da Reclamante. **Processo: RR - 98700-20.2008.5.24.0072 da 24a. Região**, corre junto com AIRR - 98740-02.2008.5.24.0072, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ANTONIEL PATRÍCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Van Hanegam Donero, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Recorrido(s): VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Tebet Júnior, Recorrido(s): LOUZADA E MAGALHÃES LTDA., Advogado: Dr. José Ayres Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que aprecie as questões tidas como omitidas nos Embargos de Declaração de fls. 315/320 opostos pelo Reclamante. Prejudicados os demais temas do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 98740-02.2008.5.24.0072 da 24a. Região**, corre junto com RR - 98700-20.2008.5.24.0072, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): ANTONIEL PATRÍCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Van Hanegam Donero, Agravado(s): VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA., Advogado: Dr. Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Agravado(s): LOUZADA E MAGALHÃES LTDA., Advogado: Dr. José Ayres Rodrigues, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicada a análise do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 100000-69.2009.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno Eduardo Araújo Barros de Oliveira, Agravado(s):



JARDESON DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Uérlei Magalhães de Moraes, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 100100-37.2008.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE, 1867 - SOGIPA, Advogado: Dr. Paulo Leopoldo Dahmer, Recorrido(s): SENI DE LIMA PARE, Advogada: Dra. Marcie Kolhausch de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 109200-12.2009.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LUÍSA DE FÁTIMA SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Robison Vaz de Lima, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 113100-79.2010.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leandro Pompermayer Farias, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Shizue Souza Kitagawa, Recorrido(s): DIEGO AGUIAR SOUZA CAMPAGNOLI, Advogado: Dr. Savio Gracelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação ao tema "Contribuições Previdenciárias. Incidência de Multa e Juros de Mora", por violação direta e literal do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa e os juros de mora somente tenham incidência sobre as contribuições previdenciárias após o decurso do prazo estabelecido pelo artigo 276 do Decreto nº 3.048/99. **Processo: AIRR - 119200-60.2008.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Paulo José Cândido de Souza, Agravado(s): WILTON VICENTE DE SOUZA, Advogado: Dr. José Ribamar Garcia, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E DE APOIO ÀS ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA. - COOPERAS, Advogada: Dra. Carla Luciene Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 121400-68.2005.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Embargado(a): RIVALDO EVARISTO DE SOUZA FILHO, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, Embargado(a): KEPPEL FELS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Soraia Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 124600-22.2006.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Olga Gitti Loureiro, Agravado(s): JHONATAN DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): SOLOTEK TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Isa Lúcia Solitrenick, Agravado(s): CALDERARIA, TUBULAÇÃO E SERRALHERIA LTDA.- CTS, Advogado: Dr. Edson Gonçalves de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 128700-31.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): LUCIANO MARTINS DA CUNHA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Recorrido(s): MÓVEIS AIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Cleber de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para,



reformando o acórdão regional, condenar a Reclamada ao pagamento de indenização a título de danos morais no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 130100-67.2007.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): OCTANORM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Figueiredo de Sá, Agravado(s): PAULO DIAS SANTIAGO, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 136400-54.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM, Advogado: Dr. Francisco Ferrazzi Neto, Agravado(s): NELSON XAVIER DE CASTRO, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 140800-38.2008.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Clarissa Nolasco de Macêdo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE À INCÊNDIO, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI/BA - SINDMETROPOLITANO, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s): CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 142000-22.2009.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, Procurador: Dr. Antônio Evilázio Soares, Recorrido(s): ANTÔNIO ERISMAR ALVES MAIA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 142000-82.2009.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): DANIELA PAULINA DA SILVA, Advogado: Dr. Jônatas Rodrigo Cardoso, Agravado(s): ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 142300-83.2006.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martinussi, Recorrido(s): MARIA HELENA BATISTA, Advogada: Dra. Melissa Arantes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 144900-36.2004.5.02.0461 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 144940-18.2004.5.02.0461, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: EUDES RODRIGUES DE PAULA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento parcial aos Embargos de Declaração do Reclamante para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado e condenar a Reclamada ao pagamento de 30 minutos diários a título de horas extraordinárias pelo deslocamento interno entre a portaria da empresa e o local de trabalho, com os reflexos legais; II - rejeitar os Embargos de Declaração da Reclamada. **Processo: AIRR - 145000-28.2007.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): MARCOS ROBERTO DA LUZ, Advogada: Dra. Rosemary Fagundes Gênio Magina, Agravado(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., Advogado: Dr. Éder Santana de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 150400-24.2009.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP,



Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Recorrido(s): LUÍS RICARDO FRANCISCO, Advogado: Dr. Luís Antônio Morais Monteiro, Recorrido(s): AMALFI TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Ferreira Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir a Recorrente da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. **Processo: AIRR - 153200-09.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ EDUARDO REGUINI, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 153900-81.2008.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): LIBRAPORT CAMPINAS S.A., Advogado: Dr. Tiago Duarte da Conceição, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ LOPES MATTOS, Advogado: Dr. Valkíria Monteiro, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A., Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 155500-93.2006.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Igor Magno Costa de Almeida, Agravado(s): PIZZARIA LA TRATORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 155600-25.2009.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant' Anna, Agravado(s): GUACIARA DE CARVALHO COSTA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 157100-89.2009.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Trindade Henriques, Recorrido(s): MARIA LÚCIA DA SILVA DE MELO, Advogada: Dra. Moema Gonçalves de Oliveira Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido formulado na exordial. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas processuais fixadas em R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, sendo a Reclamante dispensada do seu recolhimento por fazer jus aos benefícios da Justiça Gratuita. **Processo: ED-AIRR - 157600-32.2009.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): CLODOMIRO MOTA TOUGUINHO, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Embargado(a): WRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 162300-96.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): VITOPEL DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Paulo Wagner Pereira, Agravado(s): CÉLIO ALVES MENDES, Advogado: Dr. Iara Morassi Laurindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 165340-25.2008.5.03.0028 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 165341-10.2008.5.03.0028, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jozefine Amabile Barros Moreira, Agravado(s): JOSÉ DA CRUZ GODINHO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Magno de Moura Soares, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Moisés Santana dos Santos, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 165341-**



10.2008.5.03.0028 da 3a. Região, corre junto com AIRR - 165340-25.2008.5.03.0028, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Advogado: Dr. Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Cançado, Agravado(s): JOSÉ DA CRUZ GODINHO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Magno de Moura Soares, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Sílvia de Fátima Conceição Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 167000-11.2009.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Míriam Asfóra de Amorim, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WESLEY MÁRIO ENTHONNY VIANA DA SILVEIRA, Advogada: Dra. Ana Cristina Leão Gomes de Mélo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 167400-81.2009.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procurador: Dr. Rociney Góes Gomes de Melo, Agravado(s): ALDENORA MONTEIRO RODRIGUES, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 170100-27.2009.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): GILVAM DE SOUSA ALVES, Advogada: Dra. Janaína Guimarães Santos, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Madeira Nazário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 174400-55.2009.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): PECÉM AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Luís Tavares Martins, Recorrido(s): FRANCISCO EDMILSON DOS SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. Reginaldo Hissa, Recorrido(s): YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Lorena de Paula Barroso Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal, 458 do CPC e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 867/868, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que analise as questões postas nos Embargos de Declaração de fls. 849/858 (doc. Seq. 1), em especial a culpa concorrente do Reclamante para o evento danoso, como entender de direito. Prejudicada a análise dos temas remanescentes do Recurso de Revista. **Processo: RR - 184700-56.2007.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): JANAÍNA VENÂNCIO, Advogada: Dra. Vivian Cristina Jorge, Recorrente(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do Recurso de Revista da Reclamante por violação do artigo 71, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o pagamento de uma hora diária a título de intervalo intrajornada, observados os dias efetivamente laborados, acrescida do adicional de 50%, e reflexos legais pertinentes, nos termos da Súmula 437, I e III, do TST; b) não conhecer do Recurso de Revista dos Reclamados. **Processo: Ag-AIRR - 186600-78.2009.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BM & F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS, Advogado: Dr. Cléber Roberto Bianchini, Agravado(s): LUIZ CARLOS GOMES SANCHES, Advogado: Dr. Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 200200-12.2009.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel



Gantus, Agravado(s): VITOR ANTÔNIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti, Agravado(s): VERDURAMA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Dário de Souza Brasil, Agravado(s): VEGETAIS PROCESSADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Agravado(s): CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Bueno Arruda Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 212600-58.2006.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): DOMINGOS ELIODORO DE LIMA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Elaine Cristina de Souza Martins Staffa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 223000-88.2009.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Di Giácomo de Lima, Agravado(s): CLAUDEILTON ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Cavalcante da Silva, Agravado(s): COOPSERV SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, Advogado: Dr. Waldyr Colloca Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 248100-11.2009.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): EDGARD GONZAGA ASSUMPTÃO, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL - UNOPEC E OUTRO, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA, Advogada: Dra. Naira Adriana Ferreira Souto, Agravado(s): INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBCT, Advogado: Dr. José Jorge Tannus Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 264400-46.2009.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo Mello, Agravado(s): CRISTHIANE GODRICH LINHARES CRUZ, Advogado: Dr. Renato Samir de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 285300-94.2009.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): RIO MAGUARI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Amiraldo Soares Filho, Recorrido(s): ANÉSIO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas em relação aos temas "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS. PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO", por contrariedade a Súmula 423 do TST, e "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. MULTA", por violação do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento da sétima e oitava horas laboradas como extras, bem como os respectivos reflexos nas parcelas deferidas, no período alusivo à vigência dos acordos coletivos que elasteceram a jornada de trabalho e para determinar que a multa correspondente às contribuições previdenciárias relativas aos créditos judicialmente reconhecidos somente deve incidir se a referida verba não for quitada até o dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: Ag-AIRR - 294000-74.1997.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): INTERJUEGOS ADMINISTRAÇÃO CASA DE JOGOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Vanda Andrade Silva, Agravado(s): MARCELO RÓTULO, Advogada: Dra. Vera Lúcia Cavaliere Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 314400-41.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator:



Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): SERRA DO SUDESTE SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Peter Wolffenbüttel, Agravado(s): CLAUDETE BEATRIZ TEIXEIRA LOPES, Agravado(s): PF ROLIN & CIA. LTDA, Agravado(s): UNISERV COOPERATIVA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 316600-35.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS, Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Recorrido(s): PAULO FERNANDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Michael Rafael Tormes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas "HORAS EXTRAS. ABATIMENTO DE VALORES PAGOS. CRITÉRIO GLOBAL", por divergência jurisprudencial, e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a dedução integral dos valores pagos a título de horas extras no período imprescrito e excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: Ag-AIRR - 333700-13.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Thutia Bernardo, Agravado(s): DENER MACIEL DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. João Dimas Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 380600-70.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): CELIA MOREIRA VALENTIM, Advogado: Dr. Gerson de Fazio Cristóvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1172600-29.2007.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): HEBERT TEIXEIRA LAMBLET, Advogada: Dra. Marcele Ignacio Bachini, Agravado(s): RUTILÉIA COELHO SANTANA, Advogado: Dr. Luís Alberto Marinho de Alcântara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3126440-27.2007.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Talita Oliveira Marcon, Agravado(s): KÁTIA CILENE DA SILVA MACHADO, Advogado: Dr. Antoninho Pereira da Silva, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 45-67.2013.5.07.0021 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BATURITÉ, Advogado: Dr. Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho, Recorrido(s): ROGERLANE COELHO ALVES E OUTROS, Advogado: Dr. Francisco Eimar Carlos dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios - requisitos", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: AIRR - 80-86.2010.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELISÂNGELA GONÇALVES NEPOMOCENA, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Nunes, Agravado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 131-87.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Fábio Werkhäuser, Procurador: Dr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, Embargado(a): VIVIANE SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Gustavo Teiga, Embargado(a): META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 171-43.2011.5.15.0158 da 15a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Trombiní, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184-82.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A. - MFB, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNE, LEITE E CEREALIS DE ROLIM DE MOURA, Advogado: Dr. Edmar Félix de Melo Godinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195-76.2012.5.08.0111 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CKBV FLORESTAL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): WELTON MATOS LEAL, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 203-29.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MADRI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Jorge Russo Júnior, Agravado(s): ROSA MARIA FERNANDES, Advogado: Dr. Guilherme Fernandes Lopes Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 205-53.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÉRGIO DE MIRANDA VITOR JÚNIOR, Advogado: Dr. Thyago Garcia, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Agravado(s): PAMPA - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 267-50.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Embargado(a): MARA CIVANI FERREIRA DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Tarcísio Battú Wichrowski, Embargado(a): ESPÓLIO de MARCOS ANTONELLO, Advogado: Dr. Rafael Sasso Bocacio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 270-38.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSUÉ SILVA AMARAL, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): CSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sandra Sordi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 321-82.2010.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Áretha Michelle Casarin, Agravado(s): NIVALDA GOMES DE SOUSA, Advogado: Dr. Nildes Márcia Ferreira Souza Ayres, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Tairo Ribeiro Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 325-87.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): WILSON MORAES STEDILE, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo



interposto pelo reclamante, nos termos do artigo 500, III, do CPC. **Processo: RR - 340-91.2010.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOSÉ MARTINS, Advogada: Dra. Cristiane Abdalla Neme Pezoti, Recorrido(s): DAL PAI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Milena Martins Castelli Ribas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-ARR - 346-42.2012.5.08.0014 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: NATASHA REZENDE SALIBA, Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil, Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferro, Embargado(a): RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA, Advogada: Dra. Kelen Cristina Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 354-59.2010.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natália Paz de Carvalho, Agravado(s): LUÍS CARLOS CARVALHO, Advogado: Dr. Nilo Morosini Moré, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogado: Dr. Grasiela de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 356-11.2013.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSORCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): FRANCISCO RAMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Domingos Pascoal dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 361-40.2011.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Recorrente(s): MAURO RIBEIRO LEMOS, Advogada: Dra. Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista da CEF apenas em relação à base de cálculo das horas extras, por violação do artigo 884 do CC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que as horas extras sejam calculadas com base na remuneração prevista no plano de cargos e salários para uma jornada de seis horas, devendo ser mantida a compensação das horas extras deferidas com a diferença entre a gratificação decorrente da jornada de 8 horas, em razão da opção, e a que perceberia o reclamante pela de 6 horas na forma da OJ-T 70; e b) conhecer do recurso de revista do reclamante apenas e também em relação à base de cálculo das horas extras, por contrariedade à Súmula 264 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que sejam consideradas na base de cálculo das horas extras as demais verbas de natureza salarial percebidas pelo reclamante, relativas a uma jornada de seis horas, observadas as normas internas da reclamada, conforme será apurado em liquidação de sentença. **Processo: ARR - 372-92.2010.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s) e Recorrente(s): EVANDRO CONCEIÇÃO DE JESUS, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação ao pagamento de indenização por dano material decorrente dos lucros cessantes e pensão mensal. **Processo: ARR - 378-90.2011.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BRASVALOR LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Sílvia Rebello Monteiro, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s) e Recorrido(s): FERNANDA HANADA DE CASTRO, Advogado: Dr. André Vinícius de Moraes Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista



interposto pelo segundo reclamado, Banco do Brasil S.A., por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para converter a responsabilidade solidária atribuída ao Banco do Brasil em subsidiária. **Processo: AIRR - 391-91.2011.5.05.0102 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Humberto Costa Júnior, Agravado(s): CROMEX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Augusto de Moraes Forjaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 394-64.2012.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): SÍLVIO VANDERLEI MARIA, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 422-69.2012.5.15.0047 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Cardoso Guimarães, Agravado(s): MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. José Carlos Margarido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 435-86.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO RODRIGUES MARQUES, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 453-59.2011.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Davi Cavalcante Moreira, Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ DE ALENCAR MARTINS, Advogado: Dr. Fernando Antônio Benevides Férrer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Complemento da RMNR. Base de cálculo. Interpretação de cláusula de acordo coletivo. Parcelas computadas na apuração do respectivo montante"; e dele conhecer em relação ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 506-84.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GILVAN FAGUNDES DE MELO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Recorrido(s): PORT SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/C LTDA., Advogado: Dr. Claudir Fontana, Recorrido(s): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Advogado: Dr. Eugenio Leoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 533-30.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Advogado: Dr. Tércio da Silva Tôrres, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA ALVES FREITAS, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida em contrarrazões; não conhecer do recurso de revista no que se refere ao tópico "litispêndência - ação do sindicato da categoria na qualidade de substituto processual e ação individual - não configuração" e "adicional de insalubridade"; e dele conhecer quanto ao tema "gratificação de produtividade - instituição por meio de resolução do Conselho Municipal de Saúde - necessidade de lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo", por violação do art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a gratificação de produtividade e reflexos. **Processo: ED-RR - 553-56.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Jeanine Beatriz Blacher Grossman, Embargado(a): DEBORA ANDRADE DE ALMEIDA,



Advogado: Dr. André Duarte Gandra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 555-84.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JOLUMA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ESTACIONAMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Azevedo Kairalla, Recorrido(s): FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Salvador Paulo Spina, Recorrido(s): M. R. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em face da caracterização de má aplicação da Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a condição de donas da obra da segunda e quarta reclamadas, excluí-las do polo passivo da presente demanda. **Processo: ED-AIRR - 587-31.2010.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Dr. Carla Fabrícia Rabelo Peron, Procurador: Dr. Epaminondas Moraes de Souza, Embargado(a): EMERSON TEIXEIRA, Advogada: Dra. Célia Amador dos Santos, Embargado(a): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 593-15.2012.5.05.0464 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NORTE GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Gomes Conrado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 620-81.2012.5.01.0246 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Recorrido(s): JOSÉ AMARO DE SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. Léo Menezes Farrulla, Recorrido(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS LTDA., Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 628-79.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CIRLEY APARECIDA LINS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carenci, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648-79.2010.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Allemand, Agravado(s): FRANCISCA GILDETE RAMALHO DE SOUSA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): DIVINO ANTÔNIO DE AGUIAR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-89.2013.5.01.0283 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): VALDEMIR FREIRE DAMASCENA, Advogado: Dr. Luiz Anderson Gonçalves Costa de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 693-04.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s) e Recorrido(s): RUBBYAM CHRISTINA PESSOA DE SOUZA JARDIM, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pela 1ª reclamada, A&C Centro de Contatos S.A., por contrariedade à Súmula 128, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

afastando a deserção do recurso ordinário interposto pela primeira reclamada pronunciada pelo Tribunal Regional de origem, determinar o retorno dos autos ao referido órgão julgador, a fim de que aprecie tal recurso, como entender de direito; b) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela 2ª reclamada, Claro S.A. **Processo: RR - 706-20.2011.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): ESPÓLIO de WASHINGTON SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Russo, Recorrido(s): RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, no tocante ao tema "multa do artigo 475-J do CPC - inaplicabilidade ao Processo do Trabalho", por violação do artigo 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 724-64.2012.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NELSON ANDRADE DA CRUZ, Advogado: Dr. Francisco Saccomano Neto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Dr. Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 728-30.2010.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SGO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): EDIZIO PEREIRA DE GÓIS JÚNIOR, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): AILTON HENRIQUE PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA., Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. A Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: RR - 764-53.2010.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DANIELLE ARAÚJO GLAZ, Advogado: Dr. Oscar Alves de Azevedo, Recorrido(s): ARIAN TEATRO, BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 4º da Lei nº 1.060/50 e, no mérito, dar-lhe provimento afastar a deserção do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no exame do recurso interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 765-84.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONTROLAR S.A., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): LOURENÇO ANTÔNIO ROMANELLI VIEIRA, Advogado: Dr. Eliana São Leandro Nóbrega, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 818-86.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CRISTIANO VILANOVA COUTINHO, Advogado: Dr. Valdemar Alcebíades Lemos Silva, Recorrido(s): CAPA ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Fernanda de Almeida, Recorrido(s): L.R. BROCCA ORVIEDO - EMPREITEIRA, Advogado: Dr. Rafael Carissimi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 838-75.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COPERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Hugo Santoro Benelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 838-69.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALDELEI APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria



Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 841-61.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AURELIANO ALEFE HOLANDA SANTOS, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 846-67.2010.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ RICARDO LIMA DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Ivana França de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana Maria Della Pellicani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema piso salarial profissional - vinculação ao salário mínimo - OJ 71 da SDI-2 do TST; e dele conhecer em relação ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por contrariedade à Súmula Vinculante nº 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. **Processo: AIRR - 927-83.2011.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Wagner Antônio de Abreu, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. José Eduardo Victória, Agravado(s): PRISCILA DANTAS DE SOUZA, Advogado: Dr. José Gutemberg de Sousa Dantas, Agravado(s): MEDICEL APOIO A MEDICINA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 929-21.2013.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): REINALDO CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 964-15.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VITÓRIO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Luís Alberto Faria Carrion, Recorrido(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Recorrido(s): TRANSPORTES RAMOS V LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho e acrescer à condenação o pagamento de aviso prévio, reflexos e multa de 40% do FGTS e a liberação das guias CD/SD, do TRCT e da Chave de Conectividade, conforme pedidos I.6.1, I.6.5, I.6.6, I.6.7 e I.6.8 da inicial. **Processo: ED-AIRR - 1024-43.2012.5.12.0015 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PEDRO MIGUEL DE LIMA, Advogado: Dr. Airton Sehn, Embargado(a): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Juliane Zanatta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1085-78.2012.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ADÃO RAYMUNDO, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Bárbara Eberle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da CF, e no mérito, dar-lhe provimento para afastar a conclusão de incidência da prescrição total, com conseqüente restabelecimento da sentença, no aspecto, e determinar o retorno dos autos ao



Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito, quanto às questões reputadas prejudicadas. Dessarte, fica prejudicada a apreciação dos demais temas suscitados no recurso de revista. **Processo: AIRR - 1129-95.2011.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FLAVER BATISTA BRUM ESPINOSA, Advogado: Dr. Dulcimar Bittencourt C. Mendes, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1135-74.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NAMBEI INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Agravado(s): DOUGLAS AMARAL DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Fernando Victor Signorelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1204-09.2011.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): PAULO JORGE ANDRÉ LAMEIRAS, Advogada: Dra. Elizabeth Vazquez Novo, Agravado(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1214-84.2012.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAROLLINA PASSOS CÚGOLA, Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Agravado(s): MARIA DA PENHA DOS SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Elizio Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1214-32.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A. - ALL, Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): JAMIR AMADEU ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Vinicius Luís Castelan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1218-64.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): EDERSON SARTORI, Advogado: Dr. Thiago Trindade Abreu da Silva Menegaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1280-57.2010.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Epaminondas Moraes de Souza, Agravado(s): ALICE RONDON MENDES DE FARIAS, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1306-41.2010.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FLÁVIO BAHIA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renata Faza de Almeida, Agravado(s) e Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada no tocante aos temas correlatos à estabilidade e à expedição de ofícios, e conhecer do referido recurso quanto à questão alusiva à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial específica, e no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão do Regional e excluir da condenação a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: AIRR - 1311-84.2010.5.04.0019**



da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ISABEL CRISTINA ABREU ROSA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1312-52.2012.5.03.0011**

da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JAIR ANTÔNIO DOS REIS, Advogado: Dr. Marcos André de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - diferenças de complementação de aposentadoria - sobras do balanço da Fundação (superávit de 1999)", por ofensa ao art. 114, IX, da CF, e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar a incompetência absoluta desta Justiça especializada para examinar a controvérsia e determinar a remessa dos autos à Justiça comum. Prejudicado o exame das demais questões ventiladas nos recursos. **Processo: AIRR - 1330-60.2012.5.09.0026**

da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MÁRCIO RICARDO VANN, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Daniela Tollemache, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1345-68.2010.5.04.0404**

da 4a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): PKS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aline Maschio, Recorrido(s): ROSELI DE FÁTIMA DRUM, Advogado: Dr. João Elderi de Oliveira Costa, Recorrido(s): FRAS-LE S.A., Advogado: Dr. Daniela Cumerlatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista com relação ao tema "horas extras"; e dele conhecer quanto aos "honorários advocatícios", por violação do artigo 14 da Lei 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1364-22.2012.5.09.0095**

da 9a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): RECANTO PARK HOTEL LTDA., Advogada: Dra. Danielle Hidalgo Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): NELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. João Roberto Lima Bertoldo, Recorrido(s): CONSTRUTORA MABER LTDA., Advogado: Dr. José Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 do TST, e dar-lhe provimento para excluir da lide a segunda reclamada, Recanto Park Hotel Ltda. **Processo: AIRR - 1382-18.2011.5.03.0104**

da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WEMERSON MARQUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Márcio Henrique Lemes Reges, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haux Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1405-35.2012.5.10.0006**

da 10a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TV STÚDIOS DE BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Recorrido(s): SÉRGIO JOSÉ DE SOUSA, Advogada: Dra. Maria Eufrasia da Silva, Recorrido(s): TV SBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1446-59.2012.5.18.0012**

da 18a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ISAIAS NUNES PORTO, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Agravado(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., Advogado: Dr. João Pessoa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1475-**



40.2012.5.02.0082 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): MARCOS MENDES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Devid Benedito Barbieri, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao ente público. **Processo: AIRR - 1480-14.2010.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAIZEN PARAGUAÇU S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): CELSO CARPES BASTOS, Advogado: Dr. João Luiz Arlindo Fabosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1507-26.2011.5.09.0069 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JORGE ALBERTO PALOSCHI, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargante: EROVALDO TURIM, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogada: Dra. Adriana Doliwa Dias, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Susan Emily Iancoski Soeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 1525-26.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA NILCE SIQUEIRA DO AMARAL, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, no tocante ao tema correlato aos honorários advocatícios; e conhecer do referido recurso quanto à questão alusiva à equiparação salarial, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 353 da SDI-1 do TST (convertida na Súmula nº 455 desta Corte Superior), e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional e deferir diferenças salariais, parcelas vencidas e vincendas, por equiparação salarial com as empregadas paradigmas ocupantes do cargo de técnico administrativo, com respectivos reflexos, observada a prescrição declarada pelo Regional, excluídas as diferenças do desvio de função. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo reclamado. **Processo: ED-RR - 1547-76.2010.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Tarciano Capibaribe Barros, Advogado: Dr. Sérgio Luís Tavares Martins, Embargado(a): NATANAEL BARRETO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Virgínia Diniz Arcoverde, Advogado: Dr. Cassandra Maria Arcoverde e Assunção, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 1632-39.2011.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Recorrido(s): ANTÔNIO MÁRCIO FRANÇA FONSECA, Advogado: Dr. Silvano Roberto Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 1661-85.2013.5.18.0081 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VITO REPEZZA DA MOTA, Advogado: Dr. Uberth Domingos Cordeiro, Agravado(s): INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Valderramas Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1669-59.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EVANIR TUBERO E OUTROS, Advogado:



Dr. Sérgio Tozetto, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Luís Gustavo Santoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1692-45.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FELIPE GUIMARÃES CARDOSO E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Correa da Silva, Recorrido(s): SANDRO FRANCISCO RIBEIRO, Advogado: Dr. Elecir Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LIV e LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que, aplicando o princípio da fungibilidade, receba o recurso ordinário interposto como agravo de petição e prossiga no exame do recurso, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1693-67.2011.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): LEOBINO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1738-18.2012.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUCAPI - CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): ANA CAROLINA OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Anderson Roberto Miranda de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1742-67.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): FERNANDO DA FONSECA ANDRADE, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª diária, e reflexos legais, restabelecendo a sentença no particular, deduzindo-se eventuais pagamentos realizados pela reclamada a idêntico título. **Processo: AIRR - 1766-91.2011.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): JOSÉ OSVALDO COIMBRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Janaina Furlanetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1819-20.2012.5.02.0341 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): JORDANE PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1831-18.2011.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIGUEL, Advogado: Dr. Célio Alberto Cruz de Oliveira, Agravado(s): SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1874-31.2010.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): HILDA FIRMO FERREIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1935-93.2012.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA., Advogada: Dra. Sheilla de Almeida Feldman, Agravado(s): ANA LÚCIA MOREIRA LORETO, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1979-25.2010.5.02.0241 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): FLÁVIO DAS DORES GONÇALVES, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2071-04.2011.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S.A., Advogada: Dra. Luísa Arantes Villela Albano, Recorrido(s): MARCOS CESAR FONSECA DA SILVA, Advogado: Dr. Milcyete Braga Assayag, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar a preliminar de nulidade suscitada, com fulcro no artigo 249, § 2º, do CPC e conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais e materiais e, portanto, restabelecer a sentença que julgou improcedente a presente reclamação. **Processo: RR - 2114-20.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Flávio Henrique Valeriano de Carvalho, Recorrido(s): BRENO SIMAS DE FARIA, Advogada: Dra. Paula Blaster Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Nulidade por negativa de prestação jurisdicional", "Intervalo intrajornada", "Horas extras - cartões de ponto - reflexos" e "Multas convencionais - despesas com utilização de veículo particular"; dele conhecer em relação ao tópico "Divisor de horas extras - Súmula nº 124 do TST", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; e dele conhecer no tocante ao item " Multa do art. 477, § 8º, da CLT - homologação tardia do TRCT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa aplicada em decorrência do atraso da homologação das verbas rescisórias. **Processo: AIRR - 2262-67.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): ALEXANDRE OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. Ricardo Palma, Agravado(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Vanderley Manoel de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2321-46.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Júlio César Silveira de Faria, Agravado(s): LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS GOMES, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2341-77.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MÁRIO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2374-98.2010.5.12.0027 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Vanessa Henning da Costa, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Iremar Gava, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e a multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99). **Processo: ED-RR - 2393-20.2012.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante:



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Rociney Góes Gomes de Melo, Embargado(a): ADINELSON BEZERRA VIANA, Advogado: Dr. José Augusto C. de O. Gomes, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2606-19.2011.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): JOSÉ VICENTE CAMARGO, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 2719-33.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MARINA DOS SANTOS TEODORO, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela reclamante para, imprimindo-lhes efeito modificativo, acrescer à condenação: a) o pagamento das parcelas vincendas, enquanto perdurar o trabalho nas condições que sustentam a condenação de horas extras decorrentes da supressão do intervalo previsto no art. 384 da CLT; e b) os reflexos das horas extras em DSR, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, anuênios, adicional noturno e FGTS, conforme se apurar em liquidação de sentença, observando-se a habitualidade do pagamento, bem como as normas regulamentares aplicáveis. **Processo: ED-RR - 6300-11.2013.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA, Embargado(a): CARLOS ALBERTO DE SOUSA, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE, Advogado: Dr. Alélia Macêdo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 24364-35.2013.5.24.0051 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): ILDA FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. José Basílio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 24600-17.2009.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Ricardo Cardoso da Silva, Embargado(a): DARCY ROCHA CAETANO, Advogado: Dr. Lia Silveira Quintela Pereira, Embargado(a): PRELYMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 26500-33.2002.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Cecília Decourt Garcia, Agravado(s): ADRIANO SANDRO PEREIRA, Advogado: Dr. Clarissa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35300-70.2008.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUZANA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO, Advogado: Dr. Danielle Pereira Secco, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexander Baptista Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 39800-30.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Recorrido(s): DINALVA DE ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Julierme de Fontes Fernandes,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por dissenso pretoriano, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo a condenação ao pagamento de horas extras com adicional e reflexos, restabelecer a sentença primária que julgou improcedente a ação. Invertidos os ônus sucumbenciais. **Processo: AIRR - 42100-43.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): VANÊSCA GARDNEY MARTINS CÂMARA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A. P. MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 44600-09.2009.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s) e Recorrente(s): VÍTOR FRANCISCO KAHLER, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas "equiparação salarial" e "horas in itinere - petroquímicos"; e dele conhecer quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Redução. Previsão em norma coletiva. Invalidez.", por contrariedade à Súmula 437, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária quanto ao tema, afastando, por consequência, as compensações determinadas pelo Regional. **Processo: AIRR - 64000-65.2009.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALÉRIA SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eder Carlos de Castro, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: ARR - 65700-42.2008.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ALPHAVILLE URBANISMO S.A., Advogado: Dr. Renato Alexandre Borghi, Agravado(s) e Recorrente(s): ROSANA SANCHES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrido(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. César Eduardo Temer Zalaf, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, no tocante ao tema correlato ao intervalo entrejornadas, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 355 da SDI-1 do TST, e quanto à questão alusiva ao intervalo preconizado pelo art. 384 da CLT, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e restabelecer a sentença na parte em que condenou as reclamadas ao pagamento do intervalo entrejornadas com reflexos e do intervalo preconizado no art. 384 da CLT com reflexos. **Processo: ARR - 71800-91.2004.5.04.0461 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Alexandre Baldo Mesa Casa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "hora noturna de 60 minutos - adicional noturno superior ao legal - flexibilização - norma coletiva - validade", por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar válida a norma coletiva que fixou o adicional noturno em 50% em detrimento da inobservância da redução ficta da hora noturna, excluindo da condenação o pagamento de diferenças de horas extras noturnas e reflexos; e não conhecer do recurso de revista quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 74800-44.2007.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NASSAU



EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS MAGNO DOS SANTOS CORRÊA, Advogado: Dr. Michel Minassa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 76600-30.2009.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LUCIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Rosemary Machado de Paula, Recorrido(s): ATHOS FARMA SUDESTE S.A., Advogado: Dr. Wadih Habib Bomfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema "Indenização por litigância de má-fé - art. 18, § 2º, do CPC", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a indenização de 20% sobre o valor da condenação. **Processo: AIRR - 80900-10.2009.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): IRINEU MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria Salete Souza Vidal Bastos, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Dr. Hakley Mendes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88300-17.2011.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de LUÍS CLÁUDIO BELLO MACHADO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91700-45.2006.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Gabriela de Cássia dos Reis Torres, Agravado(s): ALEXANDRE MIGUEL, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 91800-67.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Márcio Burlamaqui, Recorrido(s): MANUEL DA COSTA MARTINS, Advogado: Dr. Erick José Guimarães de Andrade, Recorrido(s): CENTRO COMERCIAL DE MURY LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 93700-53.2009.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravante(s): GUILHERME FELICIANO DE FRANÇA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 97300-63.2004.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ANDRÉ SERAFIM DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 105200-53.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CETURB - COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): JOSÉ CARLOS QUIRINO, Advogada: Dra. Camila Gomes da Cunha Laranja, Decisão: por unanimidade: a) acolher os embargos declaratórios para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, afastar a irregularidade de representação e passar, de imediato, ao exame dos pressupostos intrínsecos do recurso de revista; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 105200-30.2009.5.02.0315 da 2a.**



Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ADRIANO ANTUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Janice Cristina de Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111400-35.2009.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Daniel Mandelli Martin Filho, Agravado(s): GREGORY OLIVEIRA DUARTE, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Onofre, Agravado(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AgR-AIRR - 111800-67.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COSME GONDIM DE AQUINO E OUTROS, Advogado: Dr. João Maria de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Pinheiro Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 116300-45.2011.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): N & N NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Ideses, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AQUASIND, Advogado: Dr. Alexandre Melo Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 118200-03.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Recorrido(s): ROSÂNGELA DA PAZ VIANA, Advogado: Dr. José Leandro Oliveira Torres, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista com relação ao tema "Intervalo intrajornada - Redução por norma coletiva - Invalidez - Pagamento integral do período - Natureza salarial"; e dele conhecer quanto ao tópico "Incompetência da Justiça do Trabalho - Contribuições sociais devidas a terceiros e ao Seguro acidente do Trabalho - SAT", por violação do art. 195, I, "a", e II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para promover a execução das contribuições sociais devidas a terceiros, à exceção das contribuições porventura destinadas ao Seguro Acidente de Trabalho - SAT. **Processo: RR - 130500-19.2007.5.05.0561 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. André Luiz Andrade Victor de Araújo, Recorrido(s): SIZENILTON SANTOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. André Figueirêdo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e a multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99). **Processo: RR - 131000-20.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci Stein, Recorrido(s): CONSÓRCIO USINA DE PELOTIZAÇÃO VIII NIPLAN-SMI, Advogado: Dr. Doraci Cabral, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "gratuidade de justiça - requisitos - declaração de hipossuficiência econômica" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 304 da SDI-1/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e não conhecer dos demais temas recursais. **Processo: AIRR - 141600-85.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Maria da Costa, Agravante(s): IDAELSON BASTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Agravado(s): INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Daniela Tavares Rosa Marcacini Visser, Agravado(s): COOPERCEL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL CELOFANE, Advogado: Dr. Felipe Maia de Fazio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 157900-28.2009.5.05.0661 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): AFONSO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Patrícia Cardoso da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Advogado: Dr. Wagner George Leão dos Santos, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DO NORDESTE - COOPFORT, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito dar-lhe provimento para restabelecer a sentença a qual condenou subsidiariamente o Município reclamado ao pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos nesta demanda. **Processo: ARR - 159700-53.2009.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s) e Recorrente(s): RONALDO ADRIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sebastião Lemes Borges, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada e negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "turno ininterrupto de revezamento - elastecimento da jornada além da oitava hora diária", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST, e, no mérito dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento da sexta e da sétima horas diárias laboradas, como extras, com adicionais e reflexos, nos moldes definidos pela sentença, no período de 1º/10/2005 a 1º/10/2006, conforme recurso, com aplicação do divisor 180, dados os termos da Orientação Jurisprudencial nº 296 da SDI-1 do TST. **Processo: ED-AIRR - 168100-10.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Embargado(a): MARIA SALETE GALDINO, Advogado: Dr. João Olavo Silva Neto, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 183400-71.2009.5.02.0082 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CASSIA TEIXEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Marcos Burgos Lopes, Agravado(s): GP SYSTEM LTDA., Advogado: Dr. Daniele Rosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201200-50.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): SHEILA AVELINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Wagner Luiz Ribeiro Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 219000-38.2009.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Embargado(a): JOSÉ DIAS, Advogada: Dra. Desirée Gonçalo Timo, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 230500-27.2001.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: CLAYTON TACACURA E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: AIRR - 233900-19.2003.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ AFONSO GOMES, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 245800-10.2007.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANIEL MARCO NAPOLITANO, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): SERVICE BANK - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogada: Dra. Taunai Gonçalves Moreira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): NOSSA MÃO DE OBRA SERVIÇOS E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Durvalino Picolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 307485-90.2006.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CELSO FERNANDO SPENGLER, Advogada: Dra. Tatiana Bozzano, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Verdieri Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição parcial - horas extras pré-contratadas" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total aplicada pelo Regional e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que aprecie o mérito do tema concernente à pré-contratação de horas extras, como entender de direito; não conhecer dos temas "trânsito em julgado - prescrição - promoções - plano de cargos e salários" e "prescrição - aumento compensatório especial" e julgar prejudicada a análise dos demais temas recursais, não examinados. **Processo: RR - 802300-68.2009.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VIP RESTAURANTES LTDA., Advogado: Dr. Joel Berto, Recorrido(s): JOICE GRASIELE MUHL ROSA, Advogado: Dr. Alessandra Sulanita Herzer Von Auerswald Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e quanto às questões alusivas à eficácia liberatória, à equiparação salarial, às horas extras, à natureza jurídica do intervalo intrajornada, ao FGTS, à multa convencional, aos honorários advocatícios e à multa aplicada em sede de embargos de declaração protelatórios, e conhecer do referido recurso quanto aos temas correlatos ao abatimento das horas extras, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 415 da SDI-1 do TST, e à aplicabilidade do art. 475-J do CPC, por divergência jurisprudencial específica, e no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão regional e determinar que o abatimento das horas extras já pagas seja efetuado pelo critério global sem limitação ao respectivo mês de apuração, bem como para extirpar a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC à futura execução trabalhista. **Processo: RR - 28-69.2013.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SIMONE COSTA DE JESUS, Advogado: Dr. Michel Ribeiro Rodrigues Silva, Recorrido(s): SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alan Vagner Schmidel, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tema "SUSPEIÇÃO DAS TESTEMUNHAS", por contrariedade à Súmula nº 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal a quo para novo julgamento do Recurso Ordinário, como entender de direito, nos termos do artigo 130 do CPC; II - julgar prejudicada a análise dos demais temas do



recurso. **Processo: RR - 38-05.2010.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrente(s): MARIA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vicente Higino Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LIMPEZA DE COZINHAS", por violação ao artigo 190 da CLT e contrariedade ao item I da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1, convertido no item I da Súmula nº 448 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade e respectivos reflexos, invertendo-se os ônus da sucumbência quanto aos honorários periciais; julgar prejudicado o exame no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO" e dele não conhecer nos demais temas; e II - não conhecer integralmente do Recurso de Revista Adesivo da Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 41-79.2012.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): BSI TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Bayeux, Agravado(s): MAURÍCIO BRINSTEIN, Advogado: Dr. Carlos Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 42-56.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Advogado: Dr. Ronaldo Vinicius do Prado Lara, Agravado(s): PATRÍCIA LACERDA MUNIZ, Advogado: Dr. Claudinei de Souza Rezende, Agravado(s): CENTRO DE AUTO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL - CADEB, Advogado: Dr. Wilson Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 64-31.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VANESSA ZANINI FERNANDES, Advogado: Dr. Denis Einloft, Embargado(a): EMPRESA JORNALÍSTICA PAMPA LTDA., Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 65-86.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): SÉRGIO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 66-60.2011.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Maia Soares Bisan, Recorrente(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo César Vieira Guimarães, Recorrido(s): INSTITUTO MAMULENGO SOCIAL, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Município, por contrariedade à Súmula nº 331, item II, do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para imputar ao Município-Reclamado responsabilidade subsidiária pela satisfação da condenação; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tema "FAZENDA PÚBLICA - CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - JUROS APLICÁVEIS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 382 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a limitação dos juros prevista no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, determinar a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês; dele não conhecer no outro tema. **Processo: AgR-AIRR - 79-08.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): MIRIAN



BATISTA, Advogado: Dr. Hélio Fernandes, Agravado(s): INTERPRINT LTDA., Advogado: Dr. Miguel Carlos Alberto Jambor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 96-57.2012.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): NATALINO DE SOUZA ROSA, Advogado: Dr. José Carlos Martins Júnior, Recorrido(s): BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., Advogado: Dr. Regiane Mariani Gonzaga Franco, Recorrido(s): MACOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: ED-Ag-AIRR - 97-33.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procuradora: Dra. Christine Philipp Steiner, Embargado(a): ROSIRENE AGRA DE BRITO, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Embargado(a): AST - ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 100-17.2008.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): VINICIUS NÉGLIA DA LUZ, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 116-13.2012.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Marianne Cury Paiva, Agravado(s): REGINALDO SIOMA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio João dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 122-85.2012.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s): ADMILSON ASSIS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Plínio Moreira de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 139-87.2010.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Elizabeth Pereira de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS DE PAULA DIAS, Advogada: Dra. Edina Rêgo Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por violação ao artigo 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças das parcelas de VP-GIP resultantes da incorporação da parcela CTVA, com os correspondentes reflexos. **Processo: Ag-AIRR - 147-23.2011.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Marcus Paulo Correa Muniz Sabino, Advogado: Dr. Nazário Cleodon Medeiros, Agravado(s): RODRIGO SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 153-85.2010.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAULO CÉSAR BATISTA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carenci, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Roberta Maria Miranda Fernandes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este;



e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: AgR-AIRR - 154-82.2012.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELZELENE VIAL DA SILVA, Advogado: Dr. João Luiz da Motta, Agravado(s): SAARGUMMI DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 160-81.2011.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procuradora: Dra. Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley, Procurador: Dr. Marcelo Moreira Candeloro, Agravado(s): JANAINA DE OLIVEIRA GARCIA TAVARES, Advogado: Dr. Joaquim Faustino de Carvalho, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 164-32.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EDUARDO VIANA DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira de Almeida, Recorrido(s): ESTACON ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Coaraci Paulo Teixeira Ott, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 166-14.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ROBSON DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Embargado(a): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA), Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. ; **Processo: AIRR - 182-50.2011.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VESPASIANO E DE SÃO JOSÉ DA LAPA, Advogado: Dr. Edmar Romano Ambrósio, Agravante(s): PREMO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Agravos de Instrumento para, destrancados os recursos, determinar que sejam submetidos a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reatuando-os como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 184-31.2013.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Flávia Pereira de Almeida, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): LETTYCIA DAYANA SPARTALIS, Advogado: Dr. Gerson Eurico dos Reis, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 207-78.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): ALESSANDRO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Renata Wolff dos Santos de Vito, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - AGENTE DE APOIO TÉCNICO - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, item I, da SBDI-1 (convertida na Súmula nº 448), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do referido adicional; inverter os honorários periciais e dispensar o Reclamante, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 387 da SBDI-1;



julgar prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: ED-AgR-AIRR - 214-21.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Embargado(a): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 254-77.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Evilton Fernando Cioffi Barbosa, Recorrido(s): WILLIAN DOS ANJOS BATISTA, Advogado: Dr. Flavio Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 276-40.2011.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Dr. Tânia Mara Rossi de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, Advogado: Dr. Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 276-16.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCO AURÉLIO SOARES, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada e não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante. **Processo: RR - 279-72.2013.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GILBERTO CARVALHO, Advogada: Dra. Carla Luciana dos Santos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 367-70.2012.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FAGNER CAVALCANTI DA SILVA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Agravado(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 378-39.2013.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Advogado: Dr. Walter Ubiraney dos Santos, Recorrido(s): REIS CARLOS DE SOUZA CRUZ, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 379-13.2012.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALEX DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Tinel Pinheiro de Matos, Recorrido(s): NOVO RUMO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 384-14.2011.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Gustavo Lanat Filho, Recorrido(s): GABRIEL CAMPOS MENDES, Advogada: Dra. Carolina Pereira Castro Pantaleão, Recorrido(s): PONTESEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "CUSTAS - ISENÇÃO", por ofensa ao artigo 790-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, isentar o segundo Reclamado (Estado da Bahia) do pagamento de custas processuais; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: RR - 394-49.2011.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Francisco de Oliveira Neto, Recorrido(s): FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Romero da Silva Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 395-04.2011.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCAS FABRICIO ZOCOLOTTO E OUTRO, Advogada: Dra. Marina Maria de Ávila Callegaro, Agravado(s): PEDRO PAULO SOUZA AJALA, Advogado: Dr. Ricardo Fagundes de Pietro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 401-49.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Dr. Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): LETICIA MAGVONE ALVES, Advogada: Dra. Carla Cristina Amaral Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 417-85.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Recorrido(s): LOURDES CLENI HEMANN, Advogada: Dra. Priscila Oliveira Corrêa, Decisão: por unanimidade: i) conhecer do Recurso de Revista no tema no tema "ABATIMENTO DE VALORES PAGOS - HORAS EXTRAS - CRITÉRIO GLOBAL", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 415 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do critério global para abatimento dos valores pagos sob idêntico título; ii) dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: RR - 435-80.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMOR/RG, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Recorrido(s): ELIZEU SCHMIDT, Advogada: Dra. Simone da Fonseca Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 439-71.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ADOBE - ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA., Advogado: Dr. Johnatan Christian Molitor, Recorrido(s): FERNANDA DA SILVA BISPO, Advogado: Dr. Thiago Dória Moreira, Recorrido(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Leila Mejdalani Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "REFLEXOS DOS REPOUSOS SEMANAIIS REMUNERADOS, MAJORADOS COM A INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, EM OUTRAS VERBAS - BIS IN IDEM", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, majorado com a integração das horas extras, em outras verbas; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: ED-Ag-AIRR - 441-14.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): VERA LÚCIA MORGADO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Lopes Abrantes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 450-72.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Recorrido(s): TATIANA SILVA DIAS, Advogado: Dr. Alexandre Teiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE



CÁLCULO", por violação ao artigo 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional seja calculado com base no salário mínimo; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: AIRR - 462-73.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Yury Rufino Queiroz, Agravado(s): MARIA JOSÉ CORRÊA DA PENHA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 463-61.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OPT ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcius Fontoura Lass, Agravado(s): IRINEU AVELINO GONÇALVES, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 501-12.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JF DE ARAÚJO CONFECÇÕES - ME, Advogado: Dr. Renato Antônio Lopes Deluca, Agravante(s): TORK & MONTARIA CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo César Caetano Castro, Agravado(s): LECIR DE CARVALHO, Advogado: Dr. Nilson Antônio da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 517-16.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Embargado(a): SÔNIA MARIA DOS SANTOS RÊGO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferro de Sousa, Embargado(a): QUALITÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 522-46.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOZILENE DAS NEVES ESTANISLAU, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): OSESP COMERCIAL & ADMINISTRADORA LTDA., Advogado: Dr. Carla de Alcântara Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ARR - 539-61.2010.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): CARDIO PULMONAR SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. Pedro Dantas de Carvalho Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): SOLANGE MARIA SANTANA BOTELHO, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada; e II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tópico "INTERVALO INTRAJORNADA - SUPRESSÃO PARCIAL", por contrariedade à Súmula nº 437, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto em que condenara a Reclamada ao pagamento do valor correspondente a 20 (vinte) minutos diários, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), com os correspondentes reflexos, pela concessão irregular do intervalo para repouso e alimentação. **Processo: ED-RR - 561-27.2010.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Humberto de Lima de Melo, Advogada: Dra. Rosângela de Souza Raimundo, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Marcelo Pasotini, Embargado(a): JOÃO CARLOS COSTA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração do Banco do Brasil S.A. e rejeitar os Embargos de Declaração da Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. **Processo: AIRR - 564-76.2011.5.24.0041 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELIZETE AGUILAR MONTEIRO RONDON E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Dobes, Agravado(s): MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A., Advogado: Dr. Álvaro de Barros Guerra Filho, Agravado(s): VALE S.A.,



Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 580-86.2011.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): AGRO INDUSTRIAL LAZZERI S.A., Advogado: Dr. Sérgio Hoffmann da Silva, Recorrido(s): ORILDO BORGES DE MELO, Advogado: Dr. Ivan Antônio Dinnebier, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "REGIME 12 X 36 - PREVISÃO EM NORMA COLETIVA - VALIDADE", por má aplicação do artigo 59 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extras, das horas excedentes da décima diária e reflexos; dele não conhecer quanto ao tema remanescente. **Processo: ARR - 582-92.2012.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): SOARESCIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Adilson Nascimento, Agravado(s) e Recorrente(s): DALMOR JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Heins Roberto Lombardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento das Reclamadas e julgar prejudicado o exame do Recurso de Revista Adesivo do Reclamante. **Processo: RR - 587-44.2013.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): LILIANE GISLERY MACHADO, Advogado: Dr. Emerson Gustavo Gonçalves, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Jaison Maurício Espíndola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 596-24.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Embargado(a): OZEAS CARVALHO PIRES FILHO, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 612-93.2011.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ROCHELY CLÁUDIA LIMA DE BRITO, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tópico "INTERVALO INTRAJORNADA - OPERADOR DE TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING - 20 (VINTE) MINUTOS - NR-17 DO MTE - EXTRAPOLAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - NÃO CONFIGURAÇÃO - HORAS EXTRAS INDEVIDAS", por violação ao artigo 71, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento de horas extras, restabelecer a sentença, no ponto; dele não conhecer nos demais tópicos. **Processo: AgR-AIRR - 645-25.2012.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): GILSON FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Cléber Silva e Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 670-91.2011.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA., Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Recorrido(s): TONI MICHEL NAKONECZNYJ, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 678-50.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravante(s): DANIEL GOMES MELO, Advogado: Dr. Bruno



Henrique Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - negar provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: RR - 731-03.2011.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FELIPE JULIANI TOPAN - ME, Advogada: Dra. Andréia Fabiana Sinestri, Recorrido(s): JULIANA DE SOUZA LIMA, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ESTABILIDADE PROVISÓRIA - GESTANTE - DIREITO À INDENIZAÇÃO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; dele conhecer no tema "DANO MORAL - DESPEDIDA DURANTE A GESTAÇÃO - DESCONHECIMENTO DA GRAVIDEZ NO MOMENTO DA DISPENSA", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por danos morais; dele não conhecer quanto ao tema remanescente. **Processo: RR - 734-18.2011.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): RENATO TIAGO HAJDUK, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Recorrido(s): TIARAJU ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; e não conhecer do recurso no tema remanescente. **Processo: AIRR - 759-16.2010.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTE CRISTO LTDA., Advogado: Dr. Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, Agravado(s): CARLOS CÉSAR CORREIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Dimas Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 781-58.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): MANOEL FRANCISCO DE SANTANA, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 785-96.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Recorrido(s): FLORISVALDO COSTA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Levien Grilo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista no tópico "HORAS EXTRAS - COMPENSAÇÃO - SÚMULA Nº 85 DO TST", por contrariedade à Súmula nº 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento apenas do adicional por trabalho extraordinário, em relação às horas destinadas à compensação e efetivamente compensadas, mantendo-se, no entanto, o pagamento da hora trabalhada acrescida do respectivo adicional, quanto ao serviço prestado além da 44ª (quadragésima quarta) hora semanal, com as devidas repercussões, conforme apurado em liquidação de sentença; II - dele conhecer no tema "REFLEXOS DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, MAJORADOS COM A INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, EM OUTRAS VERBAS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, majorado com a integração das horas extras, em outras verbas; III - conhecer



do Recurso no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 785-32.2010.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. José Eduardo Cruz Dias Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procurador: Dr. ALOYSIO DA SILVA SANTOS FILHO, Agravado(s): ADSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Iruman Contreiras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 828-92.2010.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Martim Francisco Ribas, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Embargado(a): MÁRCIO JEAN ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Embargado(a): FORMACOMP LTDA, Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AgR-AIRR - 845-26.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): AGAPTO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AgR-AIRR - 921-37.2011.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno Eduardo Araújo Barros de Oliveira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 934-80.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ANDREIA MARIA COUTINHO TEIXEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Vítor Santos de Godói, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Embargado(a): BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB, Advogado: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 960-29.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA PAULA FERREIRA RICARDO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conceder à Reclamante os benefícios da justiça gratuita e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 961-10.2013.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BRUXELAS INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Décio Freire, Recorrido(s): ODIMAR CONTENTE DA FONSECA, Advogado: Dr. Edilson Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 990-64.2010.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Recorrente(s): CINTIA DA SILVA OLIVEIRA ROMEIRO, Advogado: Dr. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Recorrido(s): DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUSEIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONTENDO ÁLCALIS CÁUSTICOS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o



pagamento do adicional de insalubridade e reflexos; dele não conhecer quanto ao outro tema; e II - conhecer do Recurso de Revista Adesivo da Reclamante no tema "INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, convertida no item I da Súmula nº 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento), com os correspondentes reflexos; julgar prejudicado o exame do tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO"; dele não conhecer no tema remanescente. **Processo: AIRR - 1050-87.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HENRIQUE JUNIO SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1069-24.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Denis de Lima Sabbag, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JACIRA DE ALMEIDA FERREIRA, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1078-29.2011.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Juliano Augusto de Carvalho Studzinski, Recorrido(s): EDUARDO PEREIRA FOGAÇA, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E OBRAS LTDA., Advogado: Dr. Marcello Scaglioni Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa em questão; dele não conhecer nos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 1091-77.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA CASTILHO, Advogado: Dr. Clodoaldo José Viggiani, Agravado(s): ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1105-38.2011.5.18.0054 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA., Advogado: Dr. Sebastião Caetano Rosa, Recorrido(s): ALAÍDE JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista no tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela; II - não conhecer do Recurso de Revista no tema "fixação da média das comissões". **Processo: AIRR - 1138-31.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROGER RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano Salineiro, Agravante(s): SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Aloísio Costa Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: RR - 1179-54.2010.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP,



Advogado: Dr. Thiago de Lima, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE FIRST FREE & FLEX, Advogada: Dra. Mônica Giannantonio, Decisão: por unanimidade: I - deixar de analisar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, na forma do artigo 249, § 2º, do CPC; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 5º, LV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do Recurso Ordinário do Sindicato, como entender de direito. **Processo: RR - 1193-42.2011.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): WANDERLEY SÁVIO DE OLIVEIRA MOURA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Radin, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "INTERVALO INTRAJORNADA - SUPRESSÃO PARCIAL", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, convertida no item I da Súmula nº 437, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto em que condenara a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento), pela concessão irregular do intervalo intrajornada até 30/6/2010, com os correspondentes reflexos; dele não conhecer no tema remanescente; e II - não conhecer integralmente do Recurso de Revista da reclamada FUNCEF. **Processo: RR - 1203-32.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Álvaro Carneiro de Azevedo, Recorrido(s): MAURICIO JOSÉ TOLEDO, Advogado: Dr. Manoel Francisco M. de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1245-86.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Advogado: Dr. Tércio da Silva Tôrres, Agravado(s): FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1274-24.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): KARINA KATIANE RAMOS PEREIRA, Advogado: Dr. Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 1290-78.2012.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DISSENHA SA INDUSTRIA E COMERCIO, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Agravado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Agravado(s): FORMACOMP LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1292-32.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procuradora: Dra. Thelma Suely Farias Goulart, Embargado(a): RUBENS JOSÉ AZARIAS, Advogado: Dr. Davi Pereira da Costa, Embargado(a): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado:



Dr. Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 1295-09.2011.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAULO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Hélio Vieira Costa Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): TEREVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1307-86.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA, Procurador: Dr. Ana Paula Dompieri Garcia, Agravante(s): ELIZABETH CLEMENTE VERNASCHI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da Reclamante e da primeira e segunda Reclamadas. **Processo: AIRR - 1307-17.2011.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Klauss Dias Kuhnen, Agravado(s): JOÃO CARLOS PUJOL LEIVAS, Advogado: Dr. Bihl Elerian Zanetti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 1329-19.2010.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Recorrido(s): ASSIS CHAVES COELHO E OUTROS, Advogado: Dr. Wanderson Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 1335-58.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): ADEMAR MRÁS, Advogada: Dra. Lucidréia Duarte Gonçalves Dias, Agravado(s): INFRALL ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): GUAÍBA SERVICE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1349-49.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SANDRA DO CARMO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1355-79.2011.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): PAULO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GESIANE DE SOUZA SAMPAIO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 1410-03.2010.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Mariana Pacheco da Cunha, Recorrido(s): MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 1426-17.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marlon Aurélio Kuntz Petry, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARCELO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Raphael José de Moraes Carvalho, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1444-52.2011.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AVES DO PARQUE LTDA - AVEPAR, Advogado: Dr. Anderson Piasiski, Agravado(s): MARIA SALETE NUNES DE LIMA, Advogado: Dr. José Florisbelo Saraiva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1451-85.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Dra. Fabíola Viegas Alfenas, Embargado(a): REJAINÉ PONTES LAGE, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Embargado(a): COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elvis Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 1454-22.2011.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Agravado(s): ROYALLE COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Amado da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 1461-81.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrente(s): OSNI JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Agravado(s) e Recorrido(s): PRESSÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Luiz Matos Oliveira, Decisão: por unanimidade: (i) não conhecer do Agravo de Instrumento da segunda Reclamada; e (ii) conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tema "HORAS EXTRAS - JUNTADA PARCIAL DOS CARTÕES DE PONTO - APURAÇÃO PELA MÉDIA", por contrariedade à Súmula nº 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado o alegado na exordial quanto às horas extras trabalhadas no período não abrangido por cartões de ponto; dele conhecer no tema "INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL", por contrariedade à Súmula nº 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento como extra do total do período correspondente ao intervalo intrajornada legal, mais reflexos, nos dias em que foi concedido parcialmente. **Processo: Ag-AIRR - 1482-19.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): NELSON ALONSO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Lopes Abrantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1551-58.2010.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Dr. Joelma Franco da Cunha, Agravado(s): VERGÍNIA MARIA PUPO, Advogado: Dr. Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 1570-26.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SERPO - SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. E OUTRO,



Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Mainardi, Recorrido(s): DANIELE MARQUES SANCHEZ, Advogada: Dra. Viviane Souza de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto. **Processo: Ag-AIRR - 1576-14.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO GIMENES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1581-70.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Recorrido(s): JEAN BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabio Rogério Berti, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1589-54.2011.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CRISTIAN RIOS, Advogado: Dr. Anderson Wozniaki, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrido(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1594-90.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): RAFAEL RODRIGUES MAIA, Advogado: Dr. Lucas do Carmo Vitor, Recorrido(s): TR EXPRESSO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marden Afonso Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: ED-ARR - 1595-37.2010.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Rafaela Possera Rodrigues, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cristina de Arruda Facca Lopes, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1597-40.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROSANGELA WORMSBECKER, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Paulo Roberto Koehler Santos, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1610-70.2010.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROSANY PEREIRA MENDES, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1624-36.2011.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogado: Dr. Luanna Vieira de Lima Costa, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. Ernaldo Almeida Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1639-45.2010.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CARVAJAL EDUCAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): DULCILENE APARECIDA GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Cláudia Cristina



Bertoldo, Agravado(s): SMF - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Bareato Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1639-70.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos. **Processo: RR - 1662-45.2011.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Recorrido(s): SILAS MARQUES FERREIRA, Advogada: Dra. Tatiana Natal, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "PROGRESSÃO POR MERECIMENTO - NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento de progressões horizontais por merecimento, julgar improcedentes os pleitos do Reclamante; dele não conhecer quanto ao outro tema. Inverter o ônus da sucumbência e dispensar o Reclamante do pagamento das custas (art. 790-A da CLT). **Processo: RR - 1674-28.2011.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Tarcilla Goes Barbosa, Recorrido(s): WELLINGTON JOÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel George de Barros Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT - VERBAS RECONHECIDAS EM JUÍZO", por violação ao artigo 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa em tela; dele conhecer no tema "MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao artigo 475-J do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no citado artigo; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: RR - 1722-41.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): SIDNEY RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. Anderson Ramos Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-RR - 1735-74.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: NILTON CARLOS GERALDINO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Martins Manhães, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Embargado(a): S.A. USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Alessandro Maschietto Borges, Embargado(a): FORÇA ENGENHARIA LTDA. - ME, Embargado(a): RONALDO MARTINS ROCHA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-AIRR - 1766-50.2010.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogada: Dra. Vanessa Marques da Cunha, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): VALE S.A., Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): JOSÉ MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 1787-27.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Carla Lima Rios, Agravado(s) e Recorrente(s): MAGNUS EDUARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Agravado(s) e Recorrido(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "VÍNCULO DE EMPREGO - TERCEIRIZAÇÃO - EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES - LICITUDE", por violação ao art. 94, II, da Lei nº 9.472/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, manter o vínculo de emprego diretamente com a empresa tomadora dos serviços, conforme reconhecido na sentença, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento como entender de direito. **Processo: AIRR - 1816-34.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SEBASTIÃO PEREIRA COSTA, Advogado: Dr. Wladimir Garcia, Agravante(s): SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Lívia Magro Câmara Gusan, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-RR - 1825-92.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARCOS CESAR SANTIAGO, Advogado: Dr. Lílian Mendes da Silva, Advogado: Dr. José Augusto Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, nos moldes da Súmula nº 278 do TST, para adotar o adicional normativo de 100% nas horas extras deferidas decorrentes da redução do intervalo intrajornada. **Processo: AIRR - 1831-49.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA BORGES DE SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Monteiro Teixeira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Procurador: Dr. Rogério Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1836-20.2012.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OI S.A., Advogada: Dra. Isabel Aparecida Holm, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ALEXSANDRO STIIRMER BUSS, Advogado: Dr. Luís Fernando de Souza Doniak, Agravado(s): SERPONTEI TECNOLOGIA LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Juliano Demian Ditzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1841-67.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MARCELO HENRIQUE FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 331, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o vínculo diretamente com a empresa tomadora dos serviços, TELEMAR, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para exame dos pedidos decorrentes, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1855-74.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): VERA LÚCIA MARTINS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 1885-12.2010.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): FLORIZA LOPES DE CASTRO, Advogada: Dra. Cláudia Miranda de Freitas, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Maria



Aparecida Cavalcanti Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PRESCRIÇÃO APLICÁVEL", por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total da pretensão, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 1894-24.2013.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): NATHÁLIA LOPES ROSA, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 331, item I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no ponto, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento dos Recursos Ordinários das Reclamadas e da Reclamante, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1963-42.2011.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Dr. João Carlos de Paiva, Agravado(s): CRISTINA CABRAL GÉO VERÇOZA, Advogado: Dr. Marden Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1966-44.2011.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Allan Marcel Paisani, Agravado(s): NICIOLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Advogado: Dr. José Manoel Garcia Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1999-09.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Agravante(s): ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 2011-13.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FORT KNOX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Filippi Prazeres, Agravado(s): GERSON LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2016-30.2011.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Daniela Soares Abrantes Bontempo, Agravado(s): DEISE PEREIRA TEIXEIRA CARRILHO, Advogado: Dr. Luiz Xavier Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2020-67.2010.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Dr. José Alaércio Nano Damasco, Agravante(s): FIAÇÃO FIDES LTDA., Advogado: Dr. Adilson Luiz Collucci, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: ED-RR - 2027-54.2010.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA APARECIDA DE LIMA, Advogado: Dr. Rodrigo Resende Cerqueira, Advogado: Dr. Fabrício Rocha Abrão, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 2058-05.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GIOVANNA RODRIGUES ROSA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José



Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 2069-04.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Agravado(s): EDUARDO GOULART RODRIGUES, Advogado: Dr. Tiago Batista Abambres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2086-13.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fabian Radloff, Embargado(a): MÁRCIA BERKEMBROCK, Advogado: Dr. Nilson Marcelino, Embargado(a): INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN, Advogado: Dr. Juciani Minotto Martins de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 2162-13.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FLAPA MINERAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Silvério de Lima Géio Neto, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Solange Sampaio Clemente França, Embargado(a): AFFONSO GUIMARÃES JÚNIOR, Advogada: Dra. Luciana de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2165-23.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PERSICO PIZZAMIGLIO S.A., Advogado: Dr. Luiz Guilherme Porto de Toledo Santos, Agravado(s): EDINALDO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Aparecida Haiala, Agravado(s): PLURICORP S.A., Advogado: Dr. Jurandi Amaral Barreto, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Maria Célia de Araújo Furquim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 2207-75.2011.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): JOÃO PAULO ÁLVARES TRAVASSOS, Advogado: Dr. Joana D'Arc Silva Menegaz Morilha, Recorrido(s): NASSYN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Carlos Marino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da extemporaneidade do Recurso Ordinário da Reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 2251-09.2012.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ARI AMARO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Rafael Alves Luswarghi, Agravado(s): OSPER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2300-73.2010.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Recorrido(s): NADELSON LIMA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Anete Brito de Figueiredo, Decisão: por unanimidade,



conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante, e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. **Processo: AIRR - 2317-67.2011.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GUSTAVO FRANCISCO LAGOEIRO TAVARES, Advogado: Dr. Rogério Vieira Santiago, Agravado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Aline Soares Gonzaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2362-95.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Agravado(s): MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Hélio Ricardo Batista dos Santos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 2502-41.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): YOLANDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Danilo Gaiotto, Recorrido(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Augusto Zamuner, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: Ag-AIRR - 2512-23.2010.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Procurador: Dr. Juliana Maria Della Pellicani, Agravado(s): RITA DE CASSIA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Rogério Leme de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2585-71.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): ALEXANDRE DA SILVA REIS, Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Rafael Diel Pinto Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 2600-29.2008.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Dr. Ronaldo Xisto de Pádua Aylon, Agravado(s): VILMA APARECIDA APOLINÁRIO DE FARIA GARCIA, Advogado: Dr. Rubens Calil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2880-78.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA DO ROCIO MIQUELETO AMERICO, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 3078-71.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS, Advogado: Dr. Juracy Geraldo de Pinho, Agravado(s) e



Recorrente(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S.A., Advogado: Dr. Fernanda Gabrielle Machado, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a aplicação do divisor 220 no cálculo das horas extraordinárias; e II - negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante. **Processo: RR - 7000-32.2011.5.13.0017 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Artur Galvão Tinoco, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Thiago Emmanuel Chaves de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "EXECUÇÃO - FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E MULTA", por violação ao artigo 195, inciso I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito à Reclamante e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados no artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99; dele não conhecer no tema remanescente. **Processo: Ag-AIRR - 10038-25.2012.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANTÔNIO DE PADUA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RR - 10137-85.2013.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Recorrido(s): JAIR MARINHO MARCELINO, Recorrido(s): MÉTODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: ED-AIRR - 13000-04.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANAILSON BARACHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 14800-38.2008.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): JURAMY SANTOS MATTOS, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Agravado(s) e Recorrente(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada; II - julgar prejudicado o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista adesivo do Reclamante. **Processo: RR - 18000-95.2007.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Recorrido(s): SÉRGIO MURILO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-ED-AIRR - 18100-40.2006.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ADEMIR FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Advogada: Dra. Kátia Helena Fernandes Simões Amaro, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 18600-92.2008.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): VIAÇÃO PEDRA AZUL LTDA., Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior,



Recorrido(s): ADENILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados pelo art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR - 19000-72.2003.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MARCO AURÉLIO MARZULO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Brito dos Santos, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante. **Processo: RR - 19600-45.2009.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Recorrido(s): EDINÁ SILVA PIRES, Advogado: Dr. Américo Scucuglia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "Comissão de conciliação prévia - acordo - efeitos - quitação geral e irrestrita", por violação do art. 625-E da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, restabelecendo a sentença de fl. 297/302. **Processo: AIRR - 20700-05.2007.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BACCELLI, Advogado: Dr. Cláudio Jayro Canett, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 21300-19.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): ANA ROSA ROMUALDO E OUTROS, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 24200-12.2008.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Cristiane Blanes, Agravado(s): ESTELA MARIS MEDEIROS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Edjane Alves da Silva, Agravado(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25500-18.2004.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, Advogado: Dr. Vladimir Dória Martins, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Juliana Leony Sampaio, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão



de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 29800-18.2009.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, Procurador: Dr. Hildebrando José Valadares da Silva Filho, Agravado(s): LEONÍDIO REIS DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Alexandre Magno Coelho de Azevedo, Agravado(s): LAAS CONSTRUTORA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: Ag-AIRR - 32300-87.2007.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RJ CEHAB RJ, Advogado: Dr. Leniares Francisco, Advogada: Dra. Tatiana Crespo Gomes, Agravado(s): HERNANI WINCKLER NOETHEN, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-AIRR - 33800-36.2005.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: WHEATON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Walter Francisco Pereira Fernandes Cruz, Embargado(a): EUGÊNIA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Nogueira Rodrigues Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificado ao julgado. **Processo: AIRR - 39900-03.2008.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): FRANCISCA JULIANA HENRIQUE DA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Marsari, Agravado(s): TRANSPORTADORA FERNANDES E CARVALHO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 41300-72.2009.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ALEX DE ANDRADE, Advogado: Dr. Ronaldo Antônio de Carvalho, Embargado(a): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Rogério Santos de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 49700-42.2005.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RUBEM RODRIGUES, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Marina Salles da Rocha Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 57400-78.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): WENDELL TENÓRIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogada: Dra. Adriana Abraão Lariu, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula nº 437, item II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra - acrescida do adicional correspondente - por dia efetivamente trabalhado no período compreendido entre julho de 2008 e julho de 2009, em razão da redução indevida do intervalo intrajornada, com reflexos em décimos terceiros salários, férias + 1/3 e FGTS acrescido da multa de 40% (quarenta por cento), conforme requerido na inicial. **Processo: AIRR - 59800-21.2007.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Agravado(s): JORGE DE LIMA ANDRADE, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 62800-65.2009.5.12.0042 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): IOLANDA CARLA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Ribeiro dos Santos, Recorrido(s): UNIÃO FOSFOREIRA LTDA., Advogada: Dra. Rosana Maria Cristofoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "DANO MATERIAL - PENSÃO MENSAL", por violação ao artigo 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de pensão mensal no valor do último salário percebido pela Reclamante, em razão dos danos materiais, da data da ciência da incapacidade temporária até a recuperação da patologia adquirida; dele não conhecer quanto aos demais temas. **Processo: ED-RR - 64900-11.2009.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): BRAULINO BARBO DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 71300-49.2005.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A., Advogado: Dr. Ester Ismael dos Santos Miranda de Oliveira, Recorrido(s): EDSON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elter Rodrigues da Silva, Recorrido(s): SUPPORT RECURSOS HUMANOS S/S LTDA., Advogado: Dr. Patricia Diniz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tópico "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; dele não conhecer quanto aos tópicos remanescentes. **Processo: Ag-AIRR - 72900-11.2009.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S A, Advogado: Dr. Darlei Thomé Kern, Agravado(s): MARLENE ROSELI SCHMECHEL, Advogado: Dr. Roger Eduardo Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ARR - 82000-42.2009.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s) e Recorrente(s): ELAINE APARECIDA LACRETA DE TOLEDO, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Cláudia de Souza Miranda Lino, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamante no tema "PRESCRIÇÃO - AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA - INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL", por contrariedade à Súmula nº 268 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar como marco da prescrição quinquenal a data de ajuizamento da primeira ação; dele conhecer no tema "RECURSO ORDINÁRIO - EFEITO DEVOLUTIVO EM PROFUNDIDADE", por violação ao artigo 515, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no exame do Recurso Ordinário, como entender de direito. **Processo: ARR - 83000-03.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): FRAINER MAURI, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Agravado(s) e Recorrente(s): BANESTES S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante e não conhecer integralmente do Recurso de Revista do Reclamado. **Processo: ED-RR**



- **89400-16.2007.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: JAIR DA ANUNCIACAO DE AZEVEDO JÚNIOR, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Embargado(a): COPENOR COMPANHIA PETROQUIMICA DO NORDESTE, Advogado: Dr. Ricardo Júlio Costa Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 93900-33.2009.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA - CAROL, Advogado: Dr. Fúlvio Garitano de Castro Spessoto, Recorrido(s): MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. Júlio César Massaro Bucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor arbitrado a título de danos morais, fixando-o em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Processo: ED-ARR - 99900-70.2003.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): BERNADETE NOVAIS E SILVA COELHO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 102800-65.2004.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): MARIA DA GRAÇA ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Amauri Collucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 104100-03.2005.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Ana Paula Buonomo Machado, Agravado(s): DONATO BORGES NASCIMENTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Ubirajara Marques Caetano, Agravado(s): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 105600-79.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: GENIVAL FORTUNATO, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ARR - 110100-78.2009.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Rogério Feola Lencioni, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Agravado(s) e Recorrido(s): EDUARDO JOSÉ FERRARINI E OUTROS, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da PETROBRAS, por violação ao art. 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que se manifeste sobre a adesão ou não dos Reclamantes à repactuação da forma de correção dos benefícios suplementares; julgar prejudica o exame dos demais temas. **Processo: ED-ARR - 115300-56.2007.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: JURANDIR DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RR - 116200-46.2009.5.17.0012 da**



17a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): HOSPITAL MERIDIONAL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Recorrido(s): AIRTON GASPAR JANUARIO FILHO, Advogado: Dr. Aécio Barcelos Muniz, Recorrido(s): SERVIX - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT - DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO", por violação ao art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no referido dispositivo; dele não conhecer no outro tema. **Processo: AIRR - 116400-30.2007.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGAMENON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz André de Barros Vasserstein, Agravado(s): VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., Advogado: Dr. José Juarez Gusmão Bonelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 117500-46.1998.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SOLANGE DE MORAES FARACO, Advogada: Dra. Júlia Brotero Lefèvre, Agravado(s): DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 123000-06.2008.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Thaís Jardim Rocha, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Embargado(a): ODIMAR IUJI KAMEI, Advogada: Dra. Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 126000-13.2009.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SUELY MAIA, Advogada: Dra. Elna Geraldini, Agravado(s): WALMART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 129000-36.2009.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): MÁRCIO VIEBRANTZ, Advogada: Dra. Ana Raquel Oliveira Quevedo, Recorrente(s): BEBIDAS FRUKI S.A., Advogado: Dr. Luís Fernando Cardoso de Siqueira, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL - PAGAMENTO TOTAL DO PERÍODO CORRESPONDENTE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a Reclamada ao pagamento do valor correspondente a 1 (uma) hora extra diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento), com os correspondentes reflexos; dele não conhecer quanto ao outro tópico; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - BASE DE CÁLCULO", por violação ao art. 11, § 1º, da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor líquido da condenação, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1; dele conhecer no tópico "REFLEXOS DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, MAJORADOS COM A INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, EM OUTRAS VERBAS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a repercussão do repouso semanal remunerado, majorado com a integração das horas extras habituais e adicional noturno, em outras verbas; não conhecer do Recurso de Revista quanto aos demais temas. **Processo: RR - 129600-42.2004.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Valmor Rissato Gracia, Recorrido(s): ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, Advogada: Dra. Floeli do Prado Santos, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do título executivo a previsão de aplicação da multa do art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 139400-66.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): ALFREDO LÚCIO VIEIRA PENA, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E MULTA", por violação ao artigo 195, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o fato gerador da contribuição previdenciária é o efetivo pagamento do crédito ao Reclamante e determinar que a incidência de juros de mora e multa observe os parâmetros fixados no artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99; dele não conhecer quanto aos temas remanescentes. **Processo: ARR - 142000-74.2006.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fábio Guimarães Corrêa Meyer, Advogado: Dr. Marcelo Nastromagario, Agravado(s) e Recorrente(s): EDSON DE GRANDE, Advogado: Dr. Fernando Pires Abrão, Advogado: Dr. Beatriz Cristina Visini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "FGTS - MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, observados os critérios da Lei Complementar nº 110/2001 e Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1 do TST; dele não conhecer no outro tema. **Processo: RR - 143600-68.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALEXANDRE MAGNO DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 1º da Lei nº 9.029/95, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com juros incidentes desde o ajuizamento da ação e correção monetária a partir da data desta decisão, nos termos da Súmula nº 439 do TST. Indeferir o pedido de condenação em verba honorária. Inverter o ônus da sucumbência, com custas pela Reclamada no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculado sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Processo: Ag-AIRR - 146000-64.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MKM ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Geraldo Marim Videira, Agravado(s): LUCIO FLAVIO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: AIRR - 149900-37.2009.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Hemeterio Lisot, Agravado(s): SUELI MAEKAWA YAMAMOTO, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 151700-95.2007.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): RCD COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Rossi Júnior, Recorrido(s): ROGÉRIO ROSA CAMARGO, Advogado: Dr. Joaquim César Ramos,



Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "MULTA DO ART. 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação ao art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC; dele conhecer no tópico "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS", por violação ao art. 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC; dele não conhecer no tópico remanescente.

Processo: ED-AIRR - 152400-34.2007.5.01.0023 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SHEILA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo César Fontoura Bastos, Embargado(a): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA., Advogado: Dr. Jorge Roberto Hall Barbosa, Embargado(a): PERSONALE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Advogado: Dr. Dário Martins de Lima, Decisão: por unanimidade, (I) indeferir o pedido de suspensão/sobrestamento do feito e (II) rejeitar os Embargos de Declaração.

Processo: ED-ED-RR - 153900-48.2003.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Embargado(a): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, impondo à Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: AIRR - 155300-83.2009.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Priscila Maria Colla, Agravado(s): ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: ED-AIRR - 156200-03.2008.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FICOSA DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Humberto Antônio Lodovico, Advogado: Dr. Edilson José da Conceição, Embargado(a): GUILHERME JOSÉ RODRIGUES DE BRUM, Advogado: Dr. Danilo Augusto Reis Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar omissão e prestar esclarecimentos, para fins de prequestionamento, sem imprimir efeito modificado ao julgado.

Processo: ED-AIRR - 162040-36.2008.5.03.0002 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): LUÍS DE SOUSA, Advogado: Dr. Sócrates Balbino Palma, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 163000-72.2009.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HELIO LEAL FILHO, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: RR - 169700-87.2009.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): PAULO ROBERTO SANTOS ABREU, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE



PREVISÃO NA RELAÇÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4, I, da C. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade; dele não conhecer nos demais temas. **Processo: AIRR - 169800-61.2004.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIAÇÃO SÃO PAULO SÃO PEDRO LTDA., Advogada: Dra. Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): IRENI RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nelson Conceição Rodrigues, Agravado(s): VIAÇÃO IBIRAPUERA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barros Guedes Neves da Silva, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO ESPLANADA LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 170800-04.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO ITAUCRED S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): LEANDRO SOARES MARTINS, Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 175900-69.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Cunha Costa, Agravado(s): LÚCIA APARECIDA BRESSAN, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 176200-90.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA CRISTINA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 184500-47.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Paulo Lopes da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): MONICA CONDE DE QUEIROZ, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 193000-40.1994.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÃO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, Advogado: Dr. Paulo Jorge de Menezes, Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 194900-39.2008.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Andressa Moreira da Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Elaine Cristina da Cunha Melnicky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 195400-31.2009.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCO AURÉLIO D'ALMEIDA CAPELLA, Advogado: Dr. Lucas Ronza Bento, Agravado(s): RIETER AUTOMOTIVE BRASIL - ARTEFATOS DE FIBRAS TÊXTEIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Gustavo Stüssi Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: ED-RR - 206500-38.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DENISE APARECIDA DE SOUSA SA, Advogado: Dr. Luciano José Nunes, Advogado: Dr. Antônio Soares, Embargado(a): FACILITA SERVIÇOS E PROPAGANDA S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO FINANCEIRA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, imprimindo efeito modificativo ao acórdão embargado, conhecer do Recurso de Revista no tema "descontos fiscais - base de cálculo", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 400 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os juros de mora da base de cálculo do imposto de renda. **Processo: AIRR - 208800-19.2004.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Priscila Aparecida Ravagnani, Agravado(s): ROSANA ELISA SPERANDIO NAZATO E OUTRAS, Advogado: Dr. Dimitrius Gava, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 215300-16.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH, Procuradora: Dra. Roséle Gazzola, Recorrido(s): LUÍS AUGUSTO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Christian Lopes Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento de gratificação por tempo de serviço e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Determinar a exclusão da condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Inverter o ônus da sucumbência. Custas pelo Reclamante. Isento na forma da lei (Art. 790-A da CLT). **Processo: ED-RR - 227300-48.2006.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESPÓLIO de HIDEGARD DE SOUSA, Advogado: Dr. Edinilson de Souza Vieira, Embargante: EMPRESA AUTO ONIBUS SANTO ANDRÉ LTDA, Advogada: Dra. Luciana Dalla Soares, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, I - rejeitar os Embargos de Declaração da Reclamada; II - acolher os Embargos de Declaração do Reclamante para prestar esclarecimento quanto ao marco inicial da pensão mensal a ser fixado como a data do óbito do trabalhador. **Processo: ARR - 227800-84.2009.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s) e Recorrente(s): VITALINO EGIDIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do Recurso de Revista do Reclamante no tema "PRESCRIÇÃO - PROGRESSÃO HORIZONTAL - PCCS", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 404, da SBDI-1, convertida na Súmula nº 452 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição parcial da pretensão, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no exame do feito, como entender de direito; julgar prejudicado o exame dos temas remanescentes; e II - julgar prejudicado o Agravo de Instrumento da Reclamada. **Processo: ED-ARR - 231100-38.2007.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): DANIEL SPESSOTTO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: AIRR - 240300-95.2009.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,



CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Alan de Carvalho, Agravado(s): INFANTE SAGRES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 268100-26.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mirna Natália A. da Guia Martins, Recorrido(s): RONALDO ALVES DIAS, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tema "PARCELA SEXTA-PARTE - BASE DE CÁLCULO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo da sexta-parte as gratificações fixa, extra, geral e especial de atividade, na forma das Leis Complementares Estaduais nos 741/93, 788/94, 901/2001 e 672/92; dele não conhecer quanto ao outro tema. **Processo: RR - 334800-03.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, Advogada: Dra. Adriele Medeiros Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 355300-17.2007.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ODISSEFS APOSTOLOS SDOUKOS E OUTRA, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Agravado(s): JOSIANE TEREZINHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): MIECESLAU STIGAR, Advogada: Dra. Fernanda Andreazza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RR - 455900-78.2005.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Isabel Ibiapina Mendes de Carvalho, Recorrido(s): MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, no tema "CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS A TERCEIROS - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO", por violação ao artigo 114, VIII, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições sociais devidas a terceiros; dele não conhecer nos temas remanescentes. **Processo: RR - 3681800-34.2009.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Recorrido(s): ALCIMIR CESAR FERREIRA DA LUZ, Advogada: Dra. Andréa Ricetti Bueno Fuscilim, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 4001079-74.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Henrique Alves Rosa Valle, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): MARIA CÂNDIDA PEREIRA, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 14-82.2012.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): GIOVANE DA SILVA MARINHO, Advogado: Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17-64.2013.5.12.0020 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MOACIR ANTÔNIO FRITZEN, Advogado: Dr. Ivan Alves Dias, Agravado(s): SOPASTA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Osmar de Marco, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19-32.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Agravado(s): VALDEMIR MOTTA, Advogado: Dr. Leandro César Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19-41.2013.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FIÁVIO MARCELO ROCHA DE ALMEIDA E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Maria Funck Scherer, Agravado(s): INÊS DE FÁTIMA WEBER, Advogada: Dra. Aline Vicentin dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20-92.2013.5.23.0026 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Lélis Bento de Resende, Agravado(s): LEONETE RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24-80.2012.5.15.0158 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Graziela Vicari Mellis, Agravado(s): MARCELO MELO COUTO, Advogado: Dr. José Roberto da Costa Medeiros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24-91.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Agravado(s): SILMAR MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Giulliano Agostinho Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 28-31.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): VOLMIR CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Júlia Diogo Volcan, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29-04.2011.5.15.0105 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOÃO PEREIRA MACEDO, Advogada: Dra. Thais Regina Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 29-71.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: LISLEI SILVA DE BRITO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Ary da S. Moreira, Embargado(a): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 41-61.2010.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAMILA VIANA,



Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): LG ELECTRONICS DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Dr. Priscila Maria Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45-69.2011.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Elias Cruz Lima Júnior, Agravado(s): JOAQUIM ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Nelson Matheus Rossetti, Agravado(s): TECNYT ELETRO ELETRÔNICA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 46-61.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LEANDRA MARA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo César Reolon, Agravado(s): RIGHI APOIO ADMINISTRATIVO E TRANSPORTE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 50-15.2012.5.05.0463 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Manuele da Silva Mendes, Agravado(s): MARCELO LOPES SANTOS, Advogado: Dr. Rafle Muniz Salume, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53-84.2012.5.09.0195 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TANIA MARA PASSONI FERNANDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Villar, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E OUTRO, Advogado: Dr. Renata Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-12.2013.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TIME TOUR TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Passarelli da Silva, Agravado(s): DÉBORA CATTANI PETENON, Advogado: Dr. Jader Evaristo Tonelli Peixer, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-26.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): CARLOS RAFAEL GOMES, Advogado: Dr. Sonia Mara Kilppe Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55-27.2011.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DENILSON FALCÃO RODRIGUES, Advogada: Dra. Marilena Galvão Barreto Tanajura, Agravado(s): RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA., Advogado: Dr. Gilma Gondim, Agravado(s): DOW BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Edvanda Machado Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57-90.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): JOEL ROSA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64-70.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO



S.A., Advogado: Dr. Pedro Thiago da Silva Rocha, Agravado(s): ELGEN CHASTNET PAOLILO, Advogado: Dr. Giuseppe Andrade Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69-68.2012.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Elaine Lago dos Santos, Agravado(s): WILTON DA SILVA SERRA, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73-42.2010.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HEATCRAFT DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): BENEDITO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73-32.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Fábio Alexandre Coelho, Agravado(s): MARIA APARECIDA ABELANEDA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE - CENTROESTE, Advogado: Dr. Júlio Caio Calejon Stumpf, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75-62.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): CASSIO MARTIN BORTOLUZZI, Advogado: Dr. Emanuel Angelo Lopes Freire Barata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83-58.2013.5.04.0831 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOÃO ANAURELINO ALBUQUERQUE MARTINS, Advogado: Dr. Almir Sarmento Silva Filho, Agravado(s): AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL - ALL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85-39.2011.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s): ANDERSON LUÍS ALBREICHT, Advogado: Dr. Rosemeri Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87-19.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogada: Dra. Tonia Russomano Machado, Agravado(s): MILTON RAMALHO GOMES, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89-77.2012.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CRISTIANE DA SILVA BARROS, Advogado: Dr. Paulo César Azeredo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93-70.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Agravado(s): EDILENE PEREIRA ALVES, Advogada: Dra. Fabrícia Arruda Moreira Amazonas, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Breno de Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 95-71.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): KONGSBERG AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Prandini Júnior, Agravado(s): ANDRÉA OLIVEIRA PADOVAN, Advogada: Dra. Sandra Bianchini Medeiros Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96-47.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): RAUL SBROIA NETO, Advogado: Dr. Francisco Clarimundo de Resende Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100-78.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): JACQUELINE DUTRA VALERIO, Advogado: Dr. Sonilde Kugel Lazzarin, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103-21.2010.5.15.0161 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): OSVALDO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): BELENUS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Manoel Carlos de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 106-51.2012.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA CRISTINA BORGONGINO GONZALEZ, Advogado: Dr. Guilherme Veríssimo da Silva, Agravado(s): ESCOLA PENINHA VERDE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Furtado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 109-47.2012.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Francisco Aldey Silva, Agravado(s): THAMMY COUTINHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 114-94.2012.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: MARILENE DE FATIMA MENDES, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 115-53.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): KELCIANE VALADARES SILVA LOPES, Advogado: Dr. Viviane Santana de Paiva Parralego, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117-45.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAFAEL REISCHAK LIMA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s): UNIÃO ALTERNATIVA DE VIAGENS TURISMO E CÂMBIO LTDA., Advogado: Dr. Iotar Nunes Teixeira, Agravado(s): QUIP S.A., Advogada: Dra. Ariane Bittencourt dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128-96.2012.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA., Advogado: Dr. Carlos Zucolotto Júnior, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO HONÓRIO, Advogado: Dr. Oswaldo Casarotti



Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128-37.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ ODER SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 129-87.2012.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): TIAGO HENRIQUE JANK, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 141-89.2012.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MANZOLI S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): DANIEL LUÍS MARTINS FABIÃO, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142-16.2013.5.09.0020 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROGÉRIO AMORIM, Advogado: Dr. Alex Panerari, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. César Augusto Moreno, Agravado(s): CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS - CCO LTDA., Advogado: Dr. Marcello Scaglioni Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147-92.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALEXSANDRO FERRAZ ESCOLETTI E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149-41.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Priscilla Della Lakis Nóbrega, Agravado(s): DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 151-54.2012.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): CLAUDILENE DANTAS FREITAS, Advogado: Dr. Luana Campos Professor de Souza, Agravado(s): L'ORÉAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Paola Calumby Barretto de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164-76.2013.5.09.0666 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARAUCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): DIEVERSON LUIZ DA TRINDADE, Advogado: Dr. Giuliano Miranda, Agravado(s): JOTA W SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rios Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169-28.2011.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO TRANSPORTE



INTERESTADUAL DE LUXO S.A. - UTIL, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): ALFREDO COELHO ESTEVES, Advogado: Dr. Ivan da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181-07.2010.5.01.0225 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Dr. Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): TUTINUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Hélio Henrique Bastos Machado, Agravado(s): MARLUCE BEZERRA DE ARAÚJO SOUZA, Advogado: Dr. Valmir de Souza Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184-67.2010.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MICHELE ARIANE CLEMENTE MOLEDO, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Carvalho, Agravado(s): UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Dr. Júlio César dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198-11.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Valadares Braga, Agravado(s): ADRIANE CHERLE SOARES SILVA, Advogado: Dr. Ramiro Marques Alcântara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 213-97.2012.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Moraes Assis, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Júlio Carrera Correia, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216-51.2010.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUÍS AUGUSTO RODRIGUES CARDOSO, Advogado: Dr. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): TRANSGUAÇUANO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Jeferson André Dorin, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 219-20.2012.5.23.0004 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Juliana Macedo Nogueira Nobre, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Rômulo Bassi Saldanha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 225-41.2010.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FERNANDO FERREIRA CUNHA, Advogado: Dr. Henrique Pereira Baptista, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Eduardo de Almeida Carriço, Agravado(s): RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 225-23.2012.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOÃO CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Thiago Pietro Ishino, Agravado(s): VIA NECTARE TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Henrique Moutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231-46.2010.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DESTILARIA ALCÍDIA S.A., Advogado:



Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): APARECIDA MARIA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Greici Mary do Prado Eickhoff, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 240-14.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA ROSA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 242-40.2012.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vinicius Barros Rezende, Agravado(s): FELIPE VIEIRA DIAS, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): NIT CLEAN SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinicius Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 248-09.2010.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): AGUIMAR LEITE DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio André Alves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 261-08.2010.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): CLAYTON DE ABREU, Advogado: Dr. Felipe Chagas de Abreu Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261-15.2011.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS EDUARDO LOPES CABEZZUDO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Regina Schäfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 262-74.2010.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOÃO ROBERTO SIMÃO DE MORAIS, Advogada: Dra. Rosa Maria Favaron Portella, Agravado(s): BORGWARNER BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 277-36.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Guimarães Boson, Agravado(s): ADEMIR VIEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo José Guzzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288-10.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GISELE VIEIRA, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Hoffert Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 292-52.2010.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): NALCIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Agravado(s): CAPITAL EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA., Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 295-44.2012.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): AFONSO GARCIA, Advogada: Dra. Kelma Souza Lima, Agravado(s): MS MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 296-20.2011.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Alexei Esteves de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ASSEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP, Advogado: Dr. Antônio Eduardo Feijóo Pereira, Agravado(s): LOTUS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 300-25.2012.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SARA DE MELLO, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Agravado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 320-59.2013.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GILMAR LEITE DA CRUZ, Advogado: Dr. Valdecir Valério Lopes da Silva, Agravado(s): BRASIL FOODS S.A. - BRF, Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 324-57.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALESSANDRO JOAQUIM DO AMARAL, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): PELZER SISTEMAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 335-28.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Patrícia Pippi, Agravado(s): ALEXANDRE GUIDO CHAVES FEITOSA VENTURA, Advogado: Dr. Marcelo de Liz Maineri, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 340-83.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): FERNANDA TANISE BORGHETTI MICHELON, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 354-83.2012.5.18.0129 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VC CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Abelardo José de Moura, Agravado(s): ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joice Elizabeth da Mota Barroso, Agravado(s): USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Aparecido da Ponte, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-10.2010.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO KRUG, Advogado: Dr. Carlos Douglas Martins Pinheiro, Agravado(s): TAF - TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA., Agravado(s): TAF LINHAS AÉREAS S.A., Agravado(s): KARINA ADEODATO DE ARAÚJO, Agravado(s): JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO, Agravado(s): MÁRCIA ADEODATO DE ARAÚJO, Agravado(s): JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO FILHO, Agravado(s): JOAQUIM IRINEU DE ARAÚJO NETO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355-19.2012.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni, Agravado(s): ANANIAS DE JESUS SILVA, Advogada: Dra. Maria Zélia Lima Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 362-59.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ LUÍS GONÇALVES RICARDO, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Machado, Agravado(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 371-72.2012.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): SÍLVIO ANTÔNIO BARLETI, Advogado: Dr. José Luiz Bertoli, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 377-73.2012.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAYCKON JOSÉ ZIMMERMANN, Advogado: Dr. Léo Bittencourt, Agravado(s): PADARIA E CONFEITARIA HOSTIN LTDA., Advogado: Dr. Rodolfo Ruediger Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383-26.2010.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Agravado(s): COOPER SERVICE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CARGA E DESCARGA, Advogado: Dr. Michelângelo Antoni Mazarim Agostinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 392-39.2013.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA, Advogada: Dra. Ana Ialis Baretta, Agravado(s): ESPÓLIO de ROBERTO PONTES PIMENTEL, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Agravado(s): ESA - EMPRESA DE SEGURANÇA ARMADA LTDA., Agravado(s): UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Gustavo Azevedo Rôla, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. A Exma. Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Relatora, conheceu e, no mérito, negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 392-85.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESPECIAL PLENA SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): DIEGO FERNANDO APARECIDO DE DEUS SOARES, Advogado: Dr. PAULO CEZAR DE SOUZA, Agravado(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 404-08.2012.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da



Silva, Agravante(s): RODOMENDES TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Nigri Faria, Agravado(s): MARCONE MACHADO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414-41.2013.5.03.0096 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAMONEIRA AGROPASTORIL S.A., Advogado: Dr. Izabela Gontijo de Queiroz Torres Paulino, Agravado(s): JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alberto Pereira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 415-68.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): ASSIS DUARTE DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Geraldo Joveliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 417-49.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Verônica Marzullo Aguiar, Agravado(s): RODRIGO TAVARES LEITE NUNES, Advogado: Dr. Marhsal Guilherme Brandini, Agravado(s): TERCEIRIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419-66.2010.5.11.0251 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): RODRIGO DOS SANTOS GOMES, Advogado: Dr. Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): CONSÓRCIO GASAM, Advogada: Dra. Márcia Cheila Farias Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 429-35.2013.5.18.0082 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ADEMÁRCIO RAIKON DA SILVA CRUZ, Advogada: Dra. Liliane Vanusa Sodré Barroso, Agravado(s): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439-18.2010.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS, Advogado: Dr. João Theotônio Mendes de Almeida Júnior, Agravado(s): RODRIGO RIBEIRO GÓES, Advogado: Dr. José Carlos Paiva Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441-97.2011.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Rogério Hermilio Ferreira Fraga da Silva, Agravado(s): DELVECI LOPES DA SILVA PINTO, Advogada: Dra. Clarisse Inês de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 451-87.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): URSULA FERREIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456-91.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada



Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alfredo Tabare Guisulfo, Agravado(s): CAROLINE DOS SANTOS SCHUTZ, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Káthia Raquel Ruppenthal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 458-95.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): GELSON LUÍS MOREIRA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Edson Antônio Pizzatto Rodrigues, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Lys Carlyle Schünemann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, nos termos do art. 896, letra "a", da CLT e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468-96.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): ALEXSANDER SHIAVON MAASSEN, Advogada: Dra. Grazielle Cristina da Rosa Genro, Agravado(s): TERCEIRIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472-26.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOHN DEERE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ARMINDO LUIZ FYDRISZEWSKI, Advogado: Dr. Valdomiro Ferreira Canabarro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472-94.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Daniella Corrêa Eschiletti, Agravado(s): VALDINEIA MACIEL BOLZE, Advogada: Dra. Grazielle Cristina da Rosa Genro, Agravado(s): TERCEIRIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ícaro Policarpo Soares Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475-21.2010.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, Procurador: Dr. Marcus Aurélio Torres Santos, Agravado(s): EDINALDO BARROS MESSIAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, na forma da Súmula 422 do C. TST; conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP. **Processo: AIRR - 480-76.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDIOFICIAIS-ES, Advogado: Dr. Sérgio Alves Antonoff, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SERJUS), Advogada: Dra. Mônica Perin Rocha, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 481-81.2010.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FÁBIO LUIZ SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. José Roberto Cárnio,



Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 488-91.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): THIAGO RAFAEL GOMES SILVA VILA NOVA, Advogado: Dr. Filipe de Abreu Tenório, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 496-24.2012.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BERTOL S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, Advogado: Dr. Adão Elvis Schott Gradaschi, Agravado(s): SEBASTIÃO MENDES DE BORBA, Advogada: Dra. Gabriela Holzbach Nedeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 504-60.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LUIZ JOÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luciana de Melo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511-30.2013.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ LUÍS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Agravado(s): VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA., Advogada: Dra. Nívea Maria Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 513-42.2011.5.15.0162 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROGÉRIO APARECIDO DE PÁDUA SANTIAGO, Advogado: Dr. João Batista Tessarini, Agravado(s): EXPRESSO CRISTÁLIA LTDA., Advogado: Dr. Kelson José Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 513-57.2011.5.15.0157 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WILSON LUIZ ROSA, Advogado: Dr. Jorge Francisco Máximo, Agravado(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 518-62.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): ALEXANDRE MENDES DA ROSA JÚNIOR, Advogado: Dr. Renan Bicca Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527-53.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MANN+HUMMEL BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Silvana Machado Cella, Agravado(s): LUIZ RENATO RODRIGUES, Advogado: Dr. Adilson de Sousa Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 527-58.2010.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOÃO BATISTA



PASSARINI, Advogado: Dr. Rafael Augusto Valente Carvalho de Mendonça, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Freire Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531-23.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CIMCOP S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): WANDERLEY TEIXEIRA ESPINDOLA, Advogado: Dr. Pedro Nascimento de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 533-28.2012.5.03.0034 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rudge Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ ELIAZ BATISTA, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Agravado(s): SET LININGS INTERNATIONAL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Rolan Pires Thomaz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 537-49.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AMAURI CONSCETTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Vieira Jacinto, Agravado(s): ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Bernardo Araújo Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 539-17.2012.5.06.0401 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ANTÔNIO BARROS DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545-30.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IVO DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, a) conhecer dos agravos de instrumentos interpostos pelo reclamante e pelas reclamadas, exceto do tópico constante do agravo de instrumento da reclamada FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, concernente à concessão da justiça gratuita ao autor; b) e, no mérito, negar provimento aos agravos de instrumentos interpostos. **Processo: AIRR - 549-78.2010.5.19.0010 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Villas Bôas, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Leonardo José Almeida Teixeira, Agravado(s): JOSÉ JEFFERSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 556-28.2010.5.15.0060 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FRIGORÍFICO MABELLA LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO MOGIO, Advogado: Dr. Adilson Barros Cardoso,



Agravado(s): IRMÃOS MOURA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Sérgio Donizeti Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568-84.2012.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): MARCELO FERRAZ DOMINGOS, Advogado: Dr. José Francisco Elyseu, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 569-37.2012.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Fábio Maciel Ferreira, Agravado(s): MARCOS DANILO COELHO RITTA, Advogada: Dra. Lilian Rose Vieira Soll, Agravado(s): THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Vladimir Gustavo Dias Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 571-47.2011.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALINE DO CARMO PEREIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Chaves Gaudio, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574-13.2012.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ADVOCACIA JOSÉ MARTINS, Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Barros, Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): BRUNA CASTILHO, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 578-54.2011.5.05.0020 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Caldas, Agravado(s): JORGE RAIMUNDO BASTOS COSTA E OUTRA, Advogado: Dr. PAULO ERNESTO TEIXEIRA ATAÍDE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 580-68.2012.5.23.0026 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Lélis Bento de Resende, Agravado(s): ADIVANDO SILVA DAS PEDRAS, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 588-42.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): LUCIANE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Malacrida, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 592-63.2012.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s):



ANDERSON NASSAR FAGUNDES, Advogado: Dr. Jonas Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 598-55.2012.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WILMAR ARAÚJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Carvalho Antunes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Artur Coutinho Lameira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 599-58.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BDS CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiros Fontes, Agravado(s): JONAS GEBER PAULO, Advogado: Dr. Delias Tupinambá Vieiralves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 599-14.2010.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DROGARIA PACHECO S.A., Advogada: Dra. Magda Soares Moreira Cesar Borba, Agravado(s): ALINE DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. José Luiz de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 605-75.2011.5.04.0372 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): OTSUKA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): ADEMIR RENATO SCHULTZ, Advogada: Dra. Elisa Backes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 618-39.2011.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JOSÉ UMBELINO MENINO FILHO, Advogada: Dra. Márcia Érica Souza Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 621-33.2011.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: COPLASA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Dr. Sylvio Rodrigues Neto, Embargado(a): TIAGO ROZALLES, Advogado: Dr. Elcio Padovez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 626-79.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JAYME CASTRO MATTOS FILHO, Advogada: Dra. Suzana Trelles Brum, Agravado(s): SOGAL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GAÚCHA LTDA., Advogada: Dra. Letícia Barth dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 629-84.2010.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogada: Dra. Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): MARIA CÉLIA CAMPELO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Artur Eugenio Mathias, Agravado(s): ITÁLICA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 631-51.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, Advogado: Dr. Vítor de Melo Franco, Agravado(s): IGOR BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 631-73.2010.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogada:



Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): EDVALDO GOMES DA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Donizeti de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 646-13.2010.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DILSO SCALADA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José Francisco Pinha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 658-37.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CP PROMOTORA DE VENDAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): MICHELE CORDEIRO MOREIRA, Advogado: Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 658-04.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): SAMUEL SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 665-73.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): MARCELIO SANTIAGO REZENDE, Advogado: Dr. Raphael Rocha Leite, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 681-90.2012.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Agravado(s): LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ FAUSTINO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 682-57.2012.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DJALMA DE OLIVEIRA DIAS, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rubem Rodrigues Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 693-52.2012.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wilson Fernandes Mendes, Agravado(s): MICHEL SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. José Francisco Elyseu, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 694-26.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LIANE BERNARDO E OUTROS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 703-54.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MIGUEL APARECIDO GERALDO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mateus Diniz Carvalho, Agravado(s): ÁGIL.COM SERVIÇOS DE



INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Carla Luiza de Araújo Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 704-85.2012.5.14.0031 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): EDILEUZA TORRES DE LIMA MARTINS, Advogado: Dr. Gean Roberto Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707-12.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VIAÇÃO JARDINS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Sousa de Araújo Lima, Agravado(s): TIAGO PEREIRA QUARESMA, Advogado: Dr. Saulo Moreira Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 711-41.2012.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JESUS ENIO BRIÃO CORDEIRO, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Renato Presotto, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogada: Dra. Luciane Lovato Faraco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721-12.2013.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Solange Rita Marczynski, Agravado(s): JOSÉ GRIZANTE DE ALMEIDA SOBRINHO, Advogado: Dr. Charles Miguel dos Santos Tavares, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. JULIANA GOMES DE ABREU, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735-57.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SJC BIOENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Aparecido da Ponte, Agravado(s): HIAGO FELINTO FÉLIX, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737-66.2012.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Hebe de Souza C. Silveira, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Anna Gabriela Pinto Fornellos, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogada: Dra. Maritzza Fabiane Martinez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 741-59.2011.5.15.0148 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Tardelli da Silva, Agravado(s): BENEDITO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gilberto Gonçalo Cristiano Lima, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 743-27.2010.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Oliveira, Agravado(s): ARMANDO CARLOS LOPES E OUTROS, Advogado: Dr. Nailma dos Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 752-11.2011.5.15.0012 da 15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MÁRCIO UMBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Domingos Alves, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Gabriele Lais Sant Anna dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 759-48.2012.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JAIR ANTÔNIO PETERLINI, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Adriana Regina Silva Costa, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 786-10.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): GILBERTO DE GRAVINO FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Diogo de Souza e Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 791-69.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE DA BAHIA S/S E OUTRO, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SIND+SAÚDE REDE PRIVADA, Advogado: Dr. Sebastião Roque Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 791-36.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO GENERAL MOTORS, Advogado: Dr. Ernani Propp Júnior, Agravado(s): KELI CHAVES MACHADO, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 795-20.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BENEDITO SEBASTIÃO MENDES BARBOSA, Advogado: Dr. Rodolfo Sílvio de Almeida, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796-69.2013.5.08.0007 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A., Advogado: Dr. Juliana Rios vaz Mestri, Agravado(s): GLEICILENE FLÁVIA DE ALCÂNTARA TRINDADE, Advogado: Dr. Igor Cosme Queiroz Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 802-03.2012.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARAÍ PAULO SCHMITT, Advogado: Dr. Jêsse Velazquez, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 811-72.2010.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Felipe Silva Cabral, Agravado(s): RAIMUNDO BAIÁ RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Dr. Rosivaldo de Andrade Linhares, Agravado(s): SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Vanusa Vidal, Decisão: por



unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 817-27.2012.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ADILSON DE JESUS, Advogada: Dra. Márcia Érica Souza Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 824-11.2010.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): PAULO KIYOSHI SUMIZAWA, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Agravado(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Agravado(s): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Aldo Augusto Martinez Neto, Agravado(s): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A., Agravado(s): DELTACOM ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 828-29.2012.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELSO MACIEL, Advogado: Dr. Tiago Douglas Maschio, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 831-35.2013.5.08.0005 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): BENEDITO CÉSAR SOARES GONZAGA, Advogado: Dr. Thainá Lima Bittencourt de Castro, Agravado(s): A DE A G FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 846-71.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ISABEL RICARDO MONTEIRO, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851-10.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): ALAN FRANCISCO BORTOLINI, Advogada: Dra. Suely Aparecida Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 852-47.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BIANCA PROCÓPIO JOÃO REGAZZI, Advogado: Dr. João Fernando Lourenço, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Artur Soares Machado Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 852-27.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): DANIEL MONTEIRO SAMPAIO, Advogado: Dr. Roberto G. Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso



de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 854-56.2011.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SAMSUNG SDI BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): SAMUEL MARTINS MOTA, Advogado: Dr. Fabian Assis Benoliel da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 854-63.2013.5.08.0107 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EGTON DE OLIVEIRA PAJARO JÚNIOR, Advogado: Dr. Francisco de Assis Melo Hordones, Agravado(s): JAIRO CASTRO SILVA, Advogado: Dr. Kaio Pinheiro Botelho Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 864-45.2010.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Edmundo Sampaio Jones, Agravado(s): TIAGO MACHADO CORREIA, Advogada: Dra. Lara Simões Alves, Agravado(s): QUALIMEC CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Daniel Medina Ataíde, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 868-70.2013.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Agravado(s): CLÁUDIA SIMONE CARDOSO, Advogado: Dr. Bruno Fontes Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 881-80.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Corveta Volpe, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 882-93.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Agravado(s): LUCIANA CARDOSO DE BARROS, Advogada: Dra. Fátima Regina da Costa Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 889-06.2010.5.01.0242 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LENILSON LINS DA CRUZ, Advogado: Dr. Sylvio Roberto Baldi, Agravado(s): LIDERFORTE DE NITERÓI LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Leal Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 892-47.2010.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ATTAERA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Rogério de Oliveira, Agravado(s): VANIL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 895-88.2013.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JAIR BIGUETTI DOMENEGHI COLMANETTI, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Bárbara Eberle, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 897-67.2011.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIMED VALE DO SINOS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Agravado(s): LEANDRO GUMS ELY, Advogado: Dr. Lúcio Moog Ely, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 909-72.2013.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RODOVIARIO LÍDER LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): ADRIANO MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 918-41.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ADILSON RODRIGUES, Advogado: Dr. Fábio Guilherme dos Santos, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 919-55.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rochelle Milani, Agravado(s): VANDERLEI JORGE DIETRICH, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 919-97.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ETELVITA FELIPE RODRIGUES, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 932-90.2011.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SAMIR UHAFAEK MUHAMMAD AMER, Advogado: Dr. Eugênio Pacelli Ferreira Dias, Agravado(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Dr. Daniel Rodrigo Reis Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 936-61.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Manoel Antônio Teixeira Filho, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ MARTINS, Advogada: Dra. Suely Terezinha Blaca, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 939-61.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MANOEL BANOR MACHADO JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Mello, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, Decisão: suspender o julgamento do presente processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa. A Exma. Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Relatora, votou no sentido de dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 959-94.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELTON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA



SANTA FÉ S.A., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 960-92.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NILBIA CARVALHO STEFFEN, Advogado: Dr. Roberto Chiminazzo, Agravado(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO CONFEITARIA DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Antônio Trefiglio Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 965-70.2012.5.12.0010 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALMIR KUCHENBECKER, Advogado: Dr. Márcio Silveira, Agravado(s): COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S.A., Advogado: Dr. Guilherme Marino Schiocchet, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 972-81.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Alberto Costa Marques, Agravado(s): ELAINE PRATES TERRA, Advogado: Dr. Alexandre Warpechowiski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 979-31.2010.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vinicius Barros Rezende, Agravado(s): MÔNICA ALEXANDRE FERREIRA, Advogada: Dra. Renata Antunes de Andrade Monteiro, Agravado(s): CORPU'S LINE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Maria Zaluski da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 990-44.2012.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FLÁVIO CORREA COSTA, Advogado: Dr. Guilherme Dias Gontijo, Agravado(s): GUSTAVO GOMES MENDES, Advogada: Dra. Adriana Guimarães, Agravado(s): CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Guilherme Dias Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 998-02.2012.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JARDEN ROSSANO CARDOSO BARBOSA, Advogado: Dr. Adilson Betcel Vasconcelos, Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 998-30.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): VANUZE DOS SANTOS COUTINHO, Advogado: Dr. Karine Carvalho Barcelos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1005-16.2010.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): FERNANDA DE MACEDO XAVIER, Advogado: Dr. Marcos Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1006-84.2010.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): LUAN GABRIEL GODOY DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Vânia de Alencar Barreto, Agravado(s): STATUS MILLE RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1007-34.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RODOREAL LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. Genário de Arantes Campos Júnior, Agravado(s): MÁRIO DOS ANJOS XAVIER, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1012-65.2012.5.05.0551 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Juvêncio de Souza Ladeia Filho, Agravado(s): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Jorgeane Nadge Mascarenhas Lyra, Agravado(s): ARLINDO MOURA LEMOS, Advogado: Dr. Raphael Nonato Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1013-78.2010.5.15.0151 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1018-84.2012.5.03.0080 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JANUÁRIO FRANCISCO LEAL, Advogado: Dr. Cléver Alves de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1021-05.2011.5.15.0027 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSUEL RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Borlina de Oliveira, Agravado(s): FACCHINI S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Cais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1023-50.2011.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, Agravado(s): ELIAS MAAROUF, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1035-14.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vinícius Messias Ferreira, Agravado(s): WILMAR JATOBÁ FILHO, Advogada: Dra. Caroline Rosa Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1045-66.2012.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MÁRCIA GOMES SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Agravado(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1048-85.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Martim Francisco Ribas, Agravado(s): OLGA APARECIDA OLIVEIRA FEDIUK CAMARGO, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Agravado(s): FORMACOMP



LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1060-55.2011.5.23.0002 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Tadeu Guilhen, Agravado(s): LIDIONOR JOSÉ DE MAGALHÃES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1060-56.2011.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): G4S ENGENHARIA E SISTEMAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Ary Franco César, Agravado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Janise Koehler Ribeiro, Agravado(s): PLANTECH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1062-15.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Artur Matos dos Santos Júnior, Agravado(s): HERVERTON DIAS MIRANDA, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1063-62.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ADALGISA TOMAZ KOERICH, Advogado: Dr. Gilmar Krutzsch, Agravado(s): RAFAEL VARGAS, Advogado: Dr. Romeu Cláudio Bernardi, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO CARBALLO CASTRO, Advogado: Dr. Cláudio Selhorst, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1064-87.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): VILMA GONÇALVES LIMA, Advogado: Dr. Aristeu Bento de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1066-15.2012.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Embargado(a): ANA LETÍCIA BISPO SOUZA, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Sampaio da Cunha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1076-56.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARCELO GUERREIRO SALES, Advogado: Dr. Mário César Barbosa, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Carvalho Sandim, Agravado(s): CRISTINA RENÓ MONTEIRO GARCIA, Agravado(s): RENATA DE MIRANDA GOMES, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1076-17.2011.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA EUNICE DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Agravado(s): EFICAZ LTDA., Advogado: Dr. Antônio Marcos de Medeiros Gomes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Oswaldo de Araújo Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1091-58.2012.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Adriana Isquizato da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1097-78.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): MÁRCIO VITARELLI, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1102-13.2012.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Agravado(s): ALEX FARIAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Felipe Góes Gomes Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1102-20.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Netto, Agravado(s): INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Maria Carneiro de Miranda de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1110-24.2010.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Recorrido(s): JUCIARA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Simone da Motta Lemos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no artigo 475-J, do CPC. **Processo: AIRR - 1117-16.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALBA REGINA AMARAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wilson Fernandes Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1126-51.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): RODRIGO LISKA, Advogado: Dr. Antônio Manoel dos Santos Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1129-12.2013.5.08.0010 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOZUÉ SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. Adriano Moda Silva, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Itallo Gustavo de Almeida Leite, Agravado(s): RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogada: Dra. Diane Cristina Pereira Gomes, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): SURINAM AIRWAYS LTDA., Advogado: Dr. Djuli Barbosa Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1132-59.2011.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IVANIRA DE ANDRADE MAIA, Advogado: Dr. Francisco Eduval Alves de Hollanda,



Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1134-68.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Edson Alves da Silva, Agravado(s): FRANCISCO CRISTINO FILHO, Advogado: Dr. Edson Luiz Petrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1141-47.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EDUARDO XAVIER NORTHFLEET, Advogado: Dr. Giancarlo Raabe Weck, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Advogado: Dr. Délia Cristina Fernandes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1144-81.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO SILVEIRA MAIA, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1147-91.2012.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. - EBBA, Advogado: Dr. Juliano Mendes, Agravado(s): WILLIAN MIRANDA MONTEIRO, Advogado: Dr. Adriana Isquizato da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1162-82.2012.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VÁLTER AUGUSTO FONTOURA RAMIRO, Advogada: Dra. Cláudia Regina Lima, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. João Paulo de Paula Kirsch, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1165-90.2012.5.05.0101 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogada: Dra. Marilena Galvão Barreto Tanajura, Agravado(s): UGON MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. LUCAS FONSECA MAYER DA SILVEIRA, Agravado(s): SASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PETROQUÍMICOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Patrícia do Espírito Santo Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1175-54.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Regina Maria Mól Lima, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1185-22.2012.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SAMARCO MINERACAO S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): LUIZ ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Wellington Clayton Queiroz de Castro, Agravado(s): CONSORCIO GDK & SINOPEC, Advogado: Dr. Sylvio Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1186-81.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TEREZINHA DE JESUS DIAS, Advogado: Dr. Cleisson Aguiar, Agravado(s): VALE S.A.,



Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1189-75.2013.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Ingrid Orlandi Brilinger, Agravado(s): RAMON CORRÊA LUCIANO, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1190-78.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JUSTINA INÊS ALBA, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Carvalho Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1201-34.2011.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Dra. Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): ALBERTO GREGÓRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Natália Gomes Lopes Torneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1205-27.2011.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): MARCELO TERRAGNO DA ROCHA, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1210-14.2012.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): SELMA APARECIDA REALINO RIBEIRO, Advogado: Dr. Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1221-97.2010.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EDUAN SILVA BRITO CUNHA, Advogado: Dr. Paulo Antônio Vilares Ramos Landulfo, Agravado(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Salinas Di Giacomo, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1230-02.2011.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VERA LÚCIA CHRISTINO, Advogada: Dra. Eneida Ferreira da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Henrique Teles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1243-08.2012.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): EDMILSON OLIVEIRA BISPO, Advogado: Dr. Cristyane Uma Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1248-47.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): VALDEMAR GOMES DA COSTA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1251-64.2012.5.04.0012**



da 4a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA INÊS POSSER AMARO, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Renato Presotto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1269-12.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Roberto Scoriza, Agravado(s): FABIANA FERMINO DOS PASSOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1269-83.2010.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Carlos H. Reis Neto, Agravado(s): CRISTIANE DE JESUS ROCHA, Advogado: Dr. José Adelino da Rocha Neto de Araújo, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1273-90.2011.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): INFRALL ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): VALDECIR FREITAS CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Lucinda Nicolau Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1276-31.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): VITOR RIBEIRO VITAL, Advogada: Dra. Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): CONSTRUTORA ALMEIDA COSTA LTDA., Advogado: Dr. Eurides Veríssimo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1283-55.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EXPRESSO DE PRATA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Valle Netto, Agravado(s): ANTÔNIO RICCI FILHO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Caneiro Carreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1294-36.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): REINALDO XAVIER CRUZ, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1306-50.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ADVALDO SOARES DE SÁ, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1311-55.2012.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Dr. Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): MARY ROSE DE FREITAS, Advogada: Dra. Fernanda Seara da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1311-10.2011.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Adriano Alcântara Couceiro, Agravado(s): WALLACE BASTO DA SILVA, Advogado: Dr. Wilson



Rodrigues Gonçalves, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1316-97.2012.5.08.0125 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. TARCILA KELLY SANCHES PEREIRA, Agravado(s): EDIVAN NEPOMUCENO RIBEIRO, Advogado: Dr. Niltes Neves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1323-67.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): ANTÔNIO HENRIQUE SILVA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1331-45.2012.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Caribé da Rocha, Agravado(s): LUIZ ERNANI DE CASTRO, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1336-94.2010.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VITAPET - COMERCIAL, INDUSTRIAL, EXPORTADORA LTDA., Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): LUCIANA REGINA DALANA THEOTONIO, Advogado: Dr. André Luiz de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1337-39.2012.5.06.0122 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FIBRASA NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva Batista, Agravado(s): ALBERIS ANDRÉ DA SILVA, Advogado: Dr. José Cavalcanti Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1340-06.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): DIVINO BUENO SILVEIRA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1342-45.2011.5.04.0771 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL FOODS S.A. - BRF, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): ELOIR BOHN, Advogado: Dr. Magda Brancher Gravina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1345-16.2011.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., Advogada: Dra. Alexandra Noss Pacheco, Agravado(s): CHARLES EMÍLIO LERNER, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1352-78.2010.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): OSÉIAS SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. Arlei Joás Pinto Quevedo, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1371-23.2012.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ DJACI SOARES AMORIM, Advogado: Dr. Hélio Moreira, Agravado(s):



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1371-23.2012.5.08.0101 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO ROBSON ESTUMANO RIBEIRO, Advogado: Dr. Beatriz Bairral Barros, Agravado(s): RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano, Agravado(s): NACIONAL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1377-66.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): ELISEU DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1378-82.2010.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1382-40.2010.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOELSON RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Vânia Lúcia Santos Lopes, Agravado(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1388-80.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiana Reis de Carvalho Costa, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1389-64.2012.5.06.0371 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): MARIA IVANEIDE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1411-94.2012.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Jorge Luís Arnold Auad, Agravado(s): MINEO HASSEGAWA, Advogado: Dr. Miguel Ruiz Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1416-05.2011.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELIANA MARTINI TAGLIANI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Agravado(s): MULTICOBRA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1417-76.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Baptista da Rosa Wollenhaupt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1429-38.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Dra. Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): RODRIGO MARTINS KLAUSING, Advogada: Dra. Désia Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1430-10.2011.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ailton César Favaretto, Agravado(s): FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JÚNIOR, Advogado: Dr. Antônio José Marchiori Júnior, Agravado(s): SELTER CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Faquini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1430-26.2011.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALEXSANDRA MENDES BRANDÃO, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1467-42.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Henrique Teles dos Santos, Agravado(s): FABIO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1468-67.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): STEPHANE DE JESUS RODRIGUES, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Chaves Abdalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1474-30.2010.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S.A., Advogado: Dr. Antoniel Ferreira Avelino, Agravado(s): THOMAS HENRIQUE DE TOLEDO STELLA, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1482-07.2012.5.09.0092 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CIANORTE E REGIÃO, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1502-13.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Procurador: Dr. Ederson Geremias Pereira, Agravado(s): FLÁVIA LEITE MARINS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Edda Regina



Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Dr. Fernando Leme Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1535-02.2011.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravado(s): VILSON SOSTER, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1558-20.2011.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOÃO GEORGE GAMPER, Advogado: Dr. André Amin Teixeira Pinto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1565-41.2011.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO BARRIONUEVO PINTO, Advogado: Dr. Taddeo Gallo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1580-24.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Barbosa Belisário Campos, Agravado(s): GERALDO GONÇALVES JARDIM, Advogado: Dr. Ismário José de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1596-28.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): CÉSAR ASSIS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1605-20.2012.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Agravado(s): BRAULINA DO NASCIMENTO ROSA, Advogado: Dr. Renato Lima Barbosa, Agravado(s): CENTRAL DE NEGÓCIOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1628-96.2012.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, ARMAZENADOR, EM TURISMO E HOSPITALIDADE, DE AGENTES AUTÔNOMOS E CARTÓRIOS DE IPATINGA - SECI, Advogado: Dr. Adalto de Assis Pereira, Agravado(s): ELETROSOM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1633-11.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): MARLENE GONÇALVES VIEGAS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rosa Maria de Jesus Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1646-32.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S.A., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): GECILDA JOSEFINA DOS REIS, Advogado: Dr. Gilberto



Leonel da Silva, Agravado(s): MASP - SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME, Advogado: Dr. Alexandre Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1649-18.2012.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DEMUTH MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. José Cácio Auler Bortolini, Agravado(s): NILES PIRES DA SILVA, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1651-51.2012.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): ANTÔNIO CIDIOMAR LOPES CALLOU, Advogado: Dr. Diógenes da Luz Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1659-07.2010.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. Ruben Marcelo Silva Ferraz, Agravado(s): FERNANDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Renata Hipolito Castilho do Nascimento, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1664-62.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Lauer mann, Agravado(s): MARIA ZONILDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Glecério Chagas Salcedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1664-73.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARTA DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. Claisen Ribeiro Barbosa, Agravado(s): VIA MORETI INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Miron, Agravado(s): BOOTS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Moacir Carlos Piola, Agravado(s): OSNEI ANGELO PAGGIN - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Marcos Fernandes Gouveia, Agravado(s): INDÚSTRIA DE CALÇADOS CORREA LIMA LTDA., Advogado: Dr. Raimundo Alberto Noronha, Agravado(s): TOUGHEST BOOTS INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - ME, Agravado(s): JOÃO BATISTA ALVES VOGADO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1670-09.2012.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCOS VENÍCIOS MAZULO DA SILVA, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1675-43.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO CACIQUE S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Vinícius Pedrosa Ferreira Cristo, Agravado(s): LUCILENE MARTINS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Rogério Bacchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1681-65.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ADRYELLE MAYARA DA CUNHA, Advogado: Dr. Fabrízio de Lacerda Cabral, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por



unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1687-78.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): MARLEY ALMEIDA MENDES, Advogado: Dr. Francisco Clarimundo de Resende Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1698-05.2012.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): LÚCIO MAURO ELIAS RESENDE, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1703-54.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Ricardo de Paiva Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1707-06.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): DANIELA ALESSANDRA BULIN MENDONÇA, Advogado: Dr. José Carlos Feliciano Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1724-07.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): CLAYTON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Cléber Figueiredo, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1731-59.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA E OUTRO, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): CARLOS ÁTILA PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Cássio Luz Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1743-24.2012.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANDERSON RENATO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1748-82.2012.5.19.0005 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Luciana Santa Rita Palmeira Simões, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1760-11.2012.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): OBSERVE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paula Echamende Lindoso Baumann, Recorrido(s): ALINE AMORIM OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernando Mateus Poli, Recorrido(s): USINA OUROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Wagner Luiz Gianini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1784-11.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Valéria Luíza dos Santos, Agravado(s): CLÁUDIA DE MELO BARROSO, Advogada: Dra. Adriana Aparecida de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1805-09.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1909-59.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA., Advogado: Dr. Valdenei Figueiredo Órfão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1919-91.2012.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Kurt Schünemann Júnior, Agravado(s): DALISE KEILA DE SOUSA, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1929-78.2011.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TGM TURBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Lúcio Aparecido Martini Júnior, Agravado(s): APARECIDO JOAQUIM MERMEJO, Advogada: Dra. Rosemary Aparecida Pereira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1962-54.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DROGARIA ARAÚJO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado(s): ELAINE LOPES DAS CHAGAS, Advogado: Dr. Sidiney de Melo Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1964-10.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): TEREZA MAGRE SBAIZ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1974-30.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FLAVIO VICTOR SARAIVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Agravado(s): COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA TERRACAP, Advogada: Dra. Nadya Diniz Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2041-63.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MONIKY SAMPAIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2075-16.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MANN + HUMMEL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Aldo José Fossa de Sousa Lima, Agravado(s): FABIO MOREIRA KENES, Advogado: Dr. Milton Roberto Druzian, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2111-55.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOSAFÁ LIMA CAMARA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2142-12.2012.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DEISILAINE BARROS DE MAGALHAES, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Matheus Amorim de Castro Calazans, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2163-67.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO MARIANO DE FREITAS, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TREVISÓ BETIM VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2181-85.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO LEAL, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado(s): AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2188-85.2010.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPÓRIO 87 LTDA., Advogado: Dr. Paulo Renato Pereira Paro, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, Advogado: Dr. José Nilton Carvalho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2191-05.2012.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VITO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Silvério de Lima Géó Neto, Agravado(s): NILTON EUSTÁQUIO MARTINS, Advogada: Dra. Suzana Horta Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2195-77.2012.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Vivian Topal Pizarro, Recorrido(s): WDSÓN HENRIQUE DE SOUZA LIMA, Advogada: Dra. Hilziane Layza de Brito Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação direta do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de que seja reaberta a instrução e realizada a perícia técnica para apuração da periculosidade e se prossiga no feito, como se entender de direito. **Processo: AIRR - 2238-43.2012.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Sheila Cristina Blanco Rodrigues Torres, Agravado(s): VERONICA CORREA EVANGELISTA, Advogado: Dr. José Eustáquio Lacerda Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2260-36.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): AILTON CLÁUDIO EDUARDO, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: AIRR - 2284-57.2010.5.15.0011 da 15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUCIANO ANDERSON DE SOUSA PEREIRA, Advogado: Dr. Romero da Silva Leão, Agravado(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. André Gustavo de Giorgio, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2284-19.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco Pereira, Agravado(s): MÁRCIO ALEIXO OLIVEIRA DE PAULA, Advogada: Dra. Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2300-68.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRAZ DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2306-73.2012.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELANE GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Agravado(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2312-93.2010.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): ALENICE GOMES DO ROSÁRIO, Advogada: Dra. Maria das Graças Lázaro Siloti, Agravado(s): JOSÉ TARSÍLIO MIRANDA DA SILVA, Agravado(s): JOÃO AZEVEDO BARBOSA, Agravado(s): LASEV - CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2348-18.2011.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALBERT DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Francisco de Assis Costa, Agravado(s): WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Dr. André Roberto Moraes Cillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2532-18.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO DE SOUSA, Advogada: Dra. Cira Saker Monteiro Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2561-29.2011.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): MILTON BETTI, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2667-98.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): VALDINEY JESUS GONÇALVES SILVA, Advogado: Dr. Tatianny Furquim Oliveira Guimarães, Agravado(s): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2688-52.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): ELCE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Axon Leonardo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2781-37.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CÍCERO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João José Vilela de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2845-28.2013.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MICHELON INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Reinaldo Deschamps, Agravado(s): CAMARB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Thyago Affonso Maia de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3013-75.2013.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Agravado(s): IVANA MARTINS, Advogado: Dr. José Sarmento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3060-26.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): NILZA ROCHA DE SOUZA, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3140-45.2012.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Cleidinaldo Fonseca Chaves, Agravado(s): ERICA PATRÍCIA DE NAZARE SOUZA, Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Agravado(s): CHÃO VERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3900-06.2013.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E TRABALHADORES SINDICALIZADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPHAB, Advogado: Dr. Gleydson Kleber Lopes de Oliveira, Agravado(s): FRANCISCO PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Siro Augusto de Araújo Silva, Agravado(s): CNG - CONSTRUTORA NÓBREGA GOMES LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 4175-91.2012.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALDECIR DALEFFE, Advogada: Dra. Mara Mello, Agravado(s): CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A., Advogado: Dr. Maira Matschulat Ely, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4737-60.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FORTLUX MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Facioli Chedid, Agravado(s): LAURI JOÃO PAULETTO, Advogado: Dr. Natália Calliari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5070-03.2011.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane



Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): CYNTIA FABIANA LAUBE, Advogado: Dr. Ivan Naatz, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6744-17.2011.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): ROGÉRIO DA SILVA, Advogada: Dra. Bruna Caroline Venturi Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 8000-26.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JEAN NEWTON DE LACERDA, Advogado: Dr. Hederli Costa de Oliveira, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 9022-29.2012.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Dr. Tiago Kremer Pizzetti, Agravado(s): ALEXANDRE PATRÍCIO, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9300-34.2008.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Caetano Aparecido Pereira da Silva, Agravado(s): RICHARD HERBERT ALKSCHBIRS, Advogado: Dr. Vicente Ottoboni Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10074-71.2011.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CERÂMICA BURG LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): NELSON PINTO FERNANDES, Advogado: Dr. Ernani Dalben Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10224-36.2013.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JONATAN DESSBESELL PRADO, Advogado: Dr. Luís Alberto Bauer, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. João Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11146-48.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): RAFAEL DO NASCIMENTO MENEZES, Advogado: Dr. Núbia Ramos Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15900-09.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DISK TELEFONIA CELULAR LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Barbosa de Farias Neto, Agravado(s): EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Decisão: determinar a retificação da autuação, a fim de que conste como agravante somente a reclamada DISK TELEFONIA CELULAR LTDA e, por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16700-14.2012.5.17.0008 da 17a. Região**,



Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Victor Vianna Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21600-17.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSÉ GOMES PEDROSA, Advogado: Dr. Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. José Wilton Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 22800-29.2013.5.13.0018 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Isaac Marques Catão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23600-60.2013.5.13.0017 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., Advogado: Dr. Ednelton Helejone Bento Pereira, Agravado(s): ITAIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Augusto Nobre Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24500-27.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CARLOS SOARES GONÇALVES, Advogada: Dra. Analton Loxe Júnior, Agravado(s): FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Elias Melotti Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27300-71.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUÍS ANTÔNIO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Renan Soares de Farias, Agravado(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30600-15.2007.5.01.0322 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ÂNGELA DE MEDEIROS CHEDID, Advogado: Dr. Expedictus José Crescencio Siqueira, Agravado(s): CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34100-47.1996.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SÃO CRISTOVÃO DE FUTEBOL E REGATAS, Advogado: Dr. Jorge Luís Ribeiro de Amorim, Agravado(s): KLEBER RANGEL CORREA JÚNIOR, Advogado: Dr. Sandro Luiz Santos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36100-87.2005.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Agravado(s): RIVELINO CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Leal Berquó Ururahy, Agravado(s): SERV-RIO



REPAROS NAVAIS LTDA. E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42800-92.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLÁUDIA CUSTÓDIO DE LIMA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): CAMBUCI S.A., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47500-42.2012.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NORFIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): RICARDO INACIO DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Alencar de Almeida, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Ministra Dora Maria da Costa quanto ao valor da indenização do dano estético, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48000-71.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): SUELI FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo César Reolon, Agravado(s): ZULMIRA VIEIRA ALAVARSE - ME, Advogado: Dr. José Dalton Gomes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48500-48.2012.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO CAIRO, Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 54600-14.2006.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Henrique Casimiro Farias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA SOARES MACIEL LOPES, Advogado: Dr. Maurício de Oliveira Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54700-62.2009.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Regina Márcia da Silva Franco Tavares, Agravado(s): JOAQUIM BARBOSA DUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56600-86.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANRTO - SINDAEMA-ES, Advogado: Dr. Raphael Sodrê Cittadino, Agravado(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56800-76.2013.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Klebert Marques de França, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61800-91.2012.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da



Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Agravado(s): JOSEILSON FELIPE DA SILVA, Advogada: Dra. Nívea Dantas da Nobrega, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66100-51.2013.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DANIEL DA VICTORIA SANTOS, Advogada: Dra. Sara Dias Barros, Agravado(s): SAPORE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Souza Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66500-43.2009.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Silvana Lettieri Gonçalves, Agravado(s): LÉIA BEATRIZ MACHADO DIAS, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68800-54.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Consuelo Borba Souto Maior, Agravado(s): RICARDO CALAZANS SOARES, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Melo Freitas, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70000-56.2013.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): WASHINGTON ALVES FREIRE, Advogado: Dr. Washington Alves Freire, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Teles dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento ofertado pelo reclamado, ante a deserção. **Processo: AIRR - 74300-50.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Lilian Oliveira Ureta, Agravado(s): ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Mário Sérgio Afonso Oliveira, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79300-67.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): ADEMÁRIO PEDRO DA SILVA CHAGAS, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Faifer, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 79500-16.2008.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PATRÍCIA DE PÁDUA PALADINI, Advogado: Dr. Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): CLÁUDIA RENZETTI FOGAÇA - ME, Advogado: Dr. Guilherme Senne Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85500-62.2008.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO VIEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Flávio Marcos Martins Thomé, Agravado(s): DÉBORA VITÓRIA DE FREITAS RUSSINI E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Vidotti Favaron, Agravado(s): FUNDAÇÕES RIO PRETO - ME, Advogado: Dr. Flávio Marcos Martins Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 85800-51.2007.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Recorrente(s): TELEMAR NORTE



LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adriana de Lourdes Ancelmo, Recorrido(s): JOSÉ BERTO LUCAS, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Recorrido(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiros Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e a multa incidentes sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da condenação sejam calculados a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença (art. 276 do Decreto nº 3.048/99). **Processo: AIRR - 89100-37.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Agravado(s): MARIA ELIETE FERNANDES DE MORAIS, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90100-19.2005.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): LUCIANA CARDOSO MADUREIRA, Advogado: Dr. Luís Henrique Rodrigues da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 91000-58.2009.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogada: Dra. Gisa Maria Pereira Neves Leal, Agravado(s): PAULO IRINEO DA SILVA RAVAROTTO, Advogada: Dra. Claudete Rodrigues Teixeira Gravinis, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91400-20.2005.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CLEONICE LOPES BATISTA, Advogada: Dra. Sônia Maria Bertoncini, Agravado(s): IRMÃOS RUSSI LTDA., Advogado: Dr. Denis Barroso Alberto, Agravado(s): MAXBRILL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Abufares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96800-79.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO IZIDRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eliane Pereira Miranda de Cara, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): CARRETEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA., Advogado: Dr. Jorge Amarantes Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97100-13.2012.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ ARI FREIRE DE MORAIS, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Kellcilene Cabral de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98700-53.2006.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Dr. Cristiano Carlos Kusek, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na



primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 99100-52.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MEPS CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aneliza Gurgel de Medeiros, Agravado(s): JEAN DE LIMA DANTAS, Advogado: Dr. Daniel Millions Viana Meneses, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 100200-92.2009.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Fabrício Zuccari Weinert, Agravado(s): LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102200-83.2007.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): JOSÉ CUSTÓDIO DOS REIS NETO, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104400-02.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CRISTIANO FRAZÃO DA COSTA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 107600-38.2012.5.21.0006 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CÍCERO GOMES NUNES, Advogado: Dr. João Maria de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Débora de Almeida Bulhões, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109500-41.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ELISSON DE SOUSA SOARES, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 111500-06.2010.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VALDILENE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Ferreira de Souza, Agravado(s): DANIELE BACCHI E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113400-38.2009.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ALEXANDER DA SILVA, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): FOXCONN CMMMSG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no



mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117700-82.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123400-08.2006.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GERMANI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Vicente Filippou Siczkowski, Agravado(s): ELI TEREZINHA ROSA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão de Araújo, Agravado(s): MASSA FALIDA de CROMA INDÚSTRIAS ALIMENTARES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rita Armani, Agravado(s): MERCOFLOUR LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126200-94.2004.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO, E PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS EM SERVIÇO DE ESGOTOS DE CAMPOS E REGIÃO NORTE E NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Wellington Santana de Souza, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Fernanda Maria de Araújo Garzuze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126300-70.2012.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Lourival Costa Neto, Agravado(s): JOÃO BATISTA LEITE, Advogado: Dr. George Ellis Kilinsky Abib, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127400-58.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Elisa Grinsztein, Agravado(s): BÁRBARA CRISTINA IGNEZ NUNES, Advogado: Dr. José Luiz da Silva Muniz, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO BRASIL, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 127600-44.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TÂMARA MENDONÇA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129200-55.2012.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): EXPEDITO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Arruda de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131500-67.2012.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PRUMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Marcela da Silva Berto, Agravado(s): WILSON DOS SANTOS, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

Dr. Giordano Moratti Castiglioni, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135500-55.2012.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TRANSNACIONAL - TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Adriano Manzatti Mendes, Agravado(s): THIAGO MONTEIRO DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Silveira Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137200-26.2009.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MAURICIO PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. Alberto Albiero Júnior, Agravado(s): AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A., Advogado: Dr. Ester Ismael dos Santos Miranda de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138300-89.2008.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): RUI VIEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Álvaro Luiz de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139400-21.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TESSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Wagner Luiz Ribeiro Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139500-92.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FAN COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ivan de Castro Paula Júnior, Agravado(s): INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AMORIM LTDA., Advogado: Dr. Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): FRANCISCA SUZANA DUARTE DA SLLVA, Advogado: Dr. Paulo Luiz Gameleira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140300-98.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VOITH SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARCOS CARDOSO, Advogado: Dr. Rodrigo Campana Fiorot, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140400-80.2009.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): LUÍS EDUARDO DE ARAÚJO RICARDO, Advogado: Dr. João Paulo Forti, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142700-96.2011.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO GIUBERTO BAIÔCO, Advogado: Dr. Marcelo Mazarim Fernandes, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156600-20.2012.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): TESSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Giovanne Arruda Gonçalves,



Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156900-39.2013.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Dr. Vital Henrique de Almeida, Agravado(s): ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Advogado: Dr. Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158200-40.2008.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): ROGÉRIO FERNANDES COSTA, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161000-94.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161200-05.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): ANGELY DE SALES PEREIRA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161500-67.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROBERTA KELLEY OLIVEIRA, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161800-98.2009.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROBERTO CARLOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): TRANSPORTADORA ANHUMAS LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): URBANO & URBANO LTDA., Advogado: Dr. Nivaldo Dóro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 162000-15.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): MARIA MACIA COSTA, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): A. FERREIRA INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Dr. Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO ECONÔMICO DE CARAÚBAS - COOPERBECA, Advogado: Dr. José Wilson de Freitas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169100-84.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VICENTE DE PAULA AMORIM DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kayo Cavalcante Medeiros, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação



da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 181100-12.2006.5.15.0008 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): VANIA MARIA LUCAS, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188400-45.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): ISMAEL VENTURA JÚNIOR, Advogado: Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197800-87.2007.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): LOURENÇO ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rogério Antônio Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201300-39.2009.5.01.0262 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Donato Barboza Pires dos Reis, Agravado(s): ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO MOREIRA, Advogado: Dr. Jeane Marins dos Santos Cunha, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201600-33.2005.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO CELSO CARVALHO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Tulio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208100-41.2009.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): FELIPE DOS PASSOS LÍRIOS, Advogado: Dr. Diogo Campo Dall'Orto, Agravado(s): R. R. DE MORAIS - ME, Advogado: Dr. Sandro Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento ofertado pela segunda reclamada, ante a deserção. **Processo: AIRR - 215500-65.2009.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., Advogada: Dra. Mariângela Molina Botó, Agravado(s): WILSON ROBERTO SPERANDIO, Advogado: Dr. Áretha Michelle Casarin, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 246000-25.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ROGERSON VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Xavier Duarte, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Daniela Salgado Junqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253900-06.1991.5.07.0002 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): PAULO DE TARSO BEZERRA GOMES, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma

ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, Advogado: Dr. Francisco Djair Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 272400-12.2007.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): ESPÓLIO de CLAUDOMIRO JOAQUIM ESTEVES, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S.A., Advogado: Dr. Valkiria Barrenha Ribeiro, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 287900-91.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Schmidt Encinas, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): VITOR HUGO BATISTA DE COUTI CARVALHO, Advogada: Dra. Solange Eliana Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 303000-30.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Procurador: Dr. Felipe Augusto de Souza Monteiro, Agravado(s): DEIVIS DO SANTOS GUEDES, Advogado: Dr. Volmar Figueira da Silva, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1024000-96.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): ATÍLIO PINTO DE JESUS, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3639900-26.2008.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Jane Granzoto Torres da Silva, Agravante(s): SILSON SILVA, Advogada: Dra. Marianne Saraiva Lima, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Sodré Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Presidente da Oitava Turma

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Secretário da Oitava Turma



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria da 8ª Turma